

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 22/2021 - DFB

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

SETEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ	4
1.2. OBJETIVO	4
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	5
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	5
2.1.2. PRESTADOR: DAE - JUNDIAÍ.....	5
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	5
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	5
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE.....	5
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	6
2.4. OUVIDORIA.....	6
2.4.1. ATENDIMENTOS	6
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS ENCAMINHADOS AO PRESTADOR.....	8
2.4.3. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	11
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	16
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	16
3.2. PLANEJAMENTO	17
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	17
3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	18
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	18
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	18
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO.....	20
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS...	21
3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	22
3.4. INVESTIMENTOS.....	24
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS.....	24
3.4.2. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO	24
4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	28
4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....	28
4.2. ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR.....	28
4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO	29

4.2.1.1.	VOLUME FATURADO	29
4.2.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	32
4.2.2.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	32
4.2.3.	ANÁLISE DE COMPONENTES DE GASTO	35
4.2.3.1.	GASTOS COM PESSOAL.....	35
4.2.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	36
4.2.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	38
4.2.3.4.	CONCESSÃO TRATAMENTO DE ESGOTOS	41
4.2.3.5.	ENERGIA ELÉTRICA	42
4.3.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....	43
4.3.1.	CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA.....	43
4.3.1.1.	CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA).....	44
4.3.1.2.	CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	44
4.3.1.3.	TRAJETÓRIA DO CUSTO MÉDIO (CM), DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP) E DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT).....	44
4.4.	DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	49
4.5.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS	49
4.5.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	51
4.5.1.1.	PROJEÇÕES DA DEX E DAP	51
4.5.1.2.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....	52
4.5.1.3.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO	52
4.5.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	52
4.5.3.	TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	53
4.5.4.	COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT).....	53
4.6.	INCLUSÃO DA CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL	54
5.	CONCLUSÃO	55
6.	RECOMENDAÇÕES	56
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	57
	ANEXO I - DADOS	58
	ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	62
	ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL).....	65
	ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	67

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pela DAE S/A, **PRESTADOR** dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Jundiá, à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

O Município de Jundiaí é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 8.266, de 16/07/2014, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2. PRESTADOR: DAE - JUNDIAÍ

Em 1969, foi criado o Departamento de Água e Esgoto de Jundiaí, na figura jurídica de autarquia municipal. Em 1999, o DAE foi transformado em empresa de economia mista, na qual a Prefeitura Municipal de Jundiaí detém quase 100% das ações.

A DAE S/A - Água e Esgoto atua na área de saneamento básico e atende toda a área urbana e parte da área rural do município, com o fornecimento de água tratada, coleta e afastamento dos esgotos. O serviço de tratamento de esgoto é feito pela CSJ - Companhia Saneamento de Jundiaí.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Jundiaí, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 26.813, de 22/02/2017.

Os atuais membros do CRCS de Jundiaí foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 176, de 26/08/2021, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 54/2020, de 28/01/2020, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela empresa. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 16/2020, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 6,95% (seis inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) e de 4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 288, de 29/04/2019.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2020, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto às duas instâncias locais. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento fornecido pelos prestadores de serviços. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

2.4.1. ATENDIMENTOS

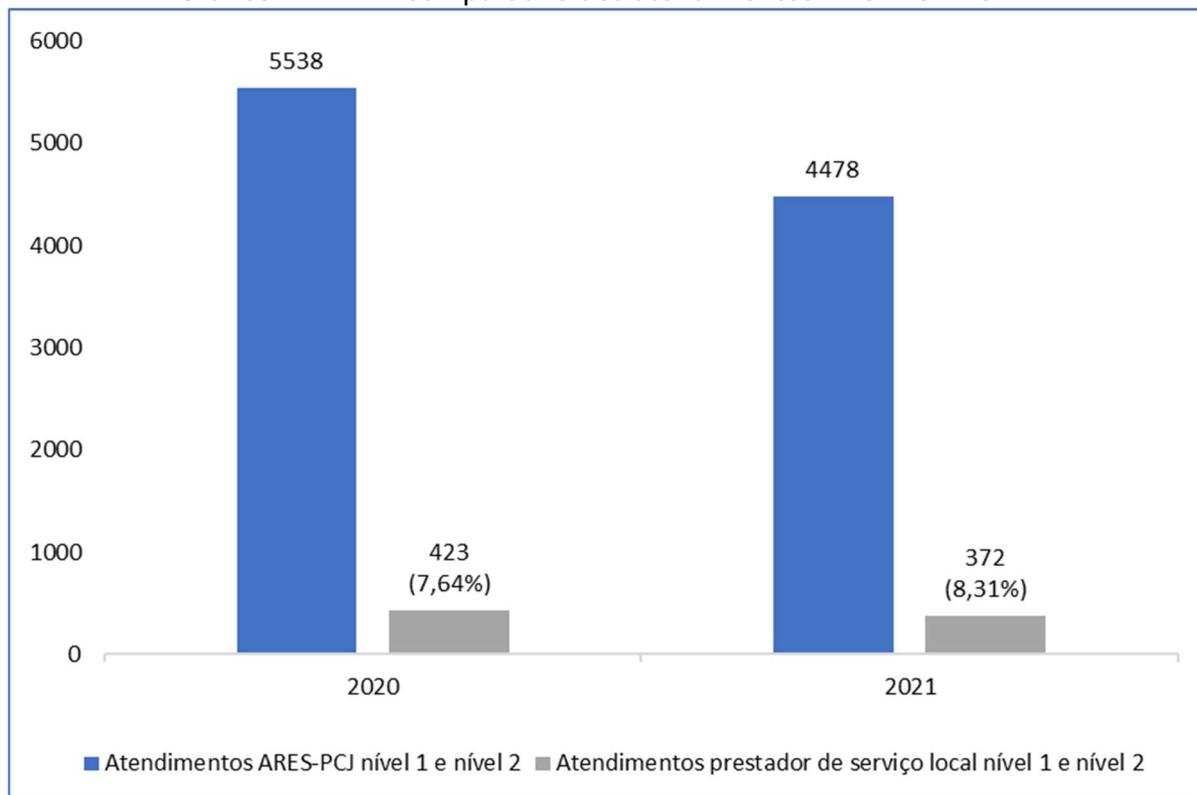
Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte

destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências

Gráfico ADM 1 – Comparativo dos atendimentos nível 1 e nível 2¹.

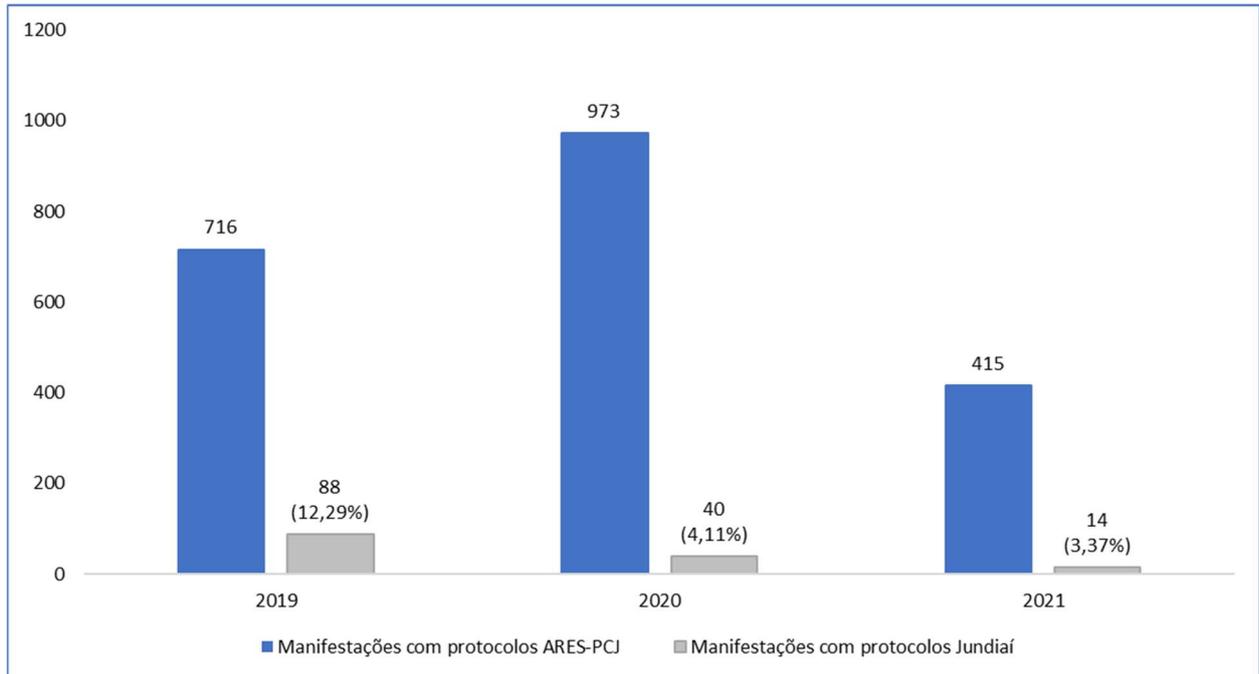


Fonte ².

¹ Porcentagem relativa aos atendimentos ARES-PCJ nível 1 e nível 2. Os números de 2021 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (29/01/2021).

² As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos³.



2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS ENCAMINHADOS AO PRESTADOR

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (16/07/2020 a 16/07/2021) foram registradas 35 (trinta e cinco) reclamações referentes aos serviços prestados pelo prestador DAE – JUNDIAÍ.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	27	77 %
Com prorrogação do prazo (15 dias)	3	09 %
Solucionada (fora do prazo)	5	14 %
Em andamento	0	0 %
Não solucionada	0	0 %
TOTAL	35	100 %

³ Porcentagem relativa às manifestações com protocolos da ARES-PCJ. Os números de 2021 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (29/01/2021).

Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento.

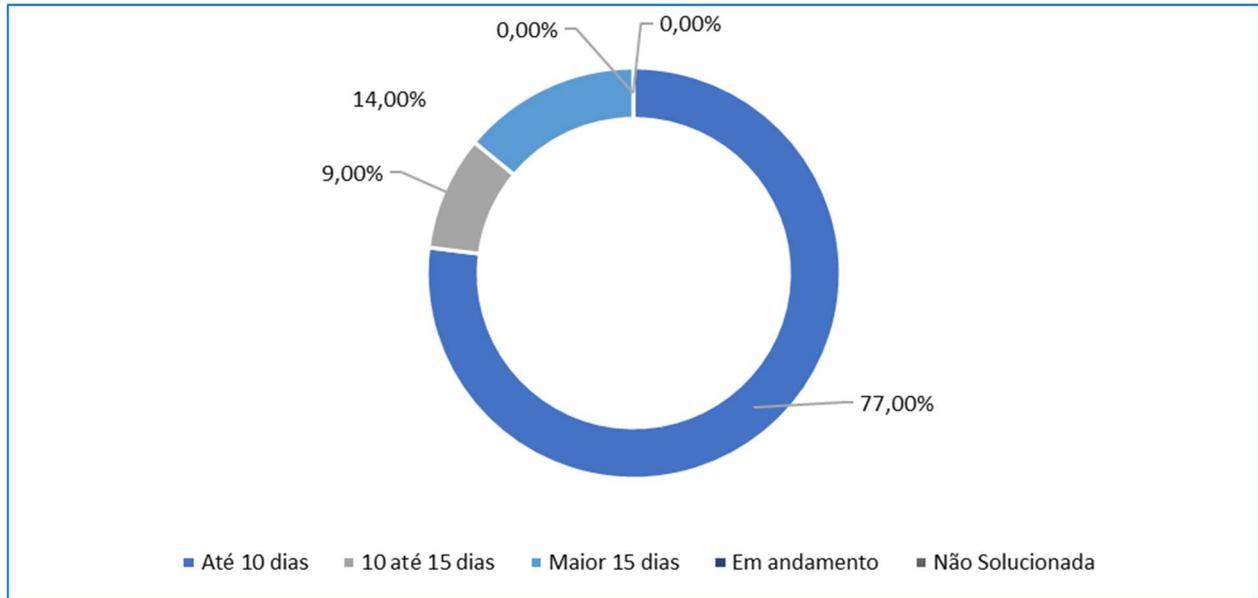


Gráfico ADM 4 – Principais assuntos das manifestações registradas.

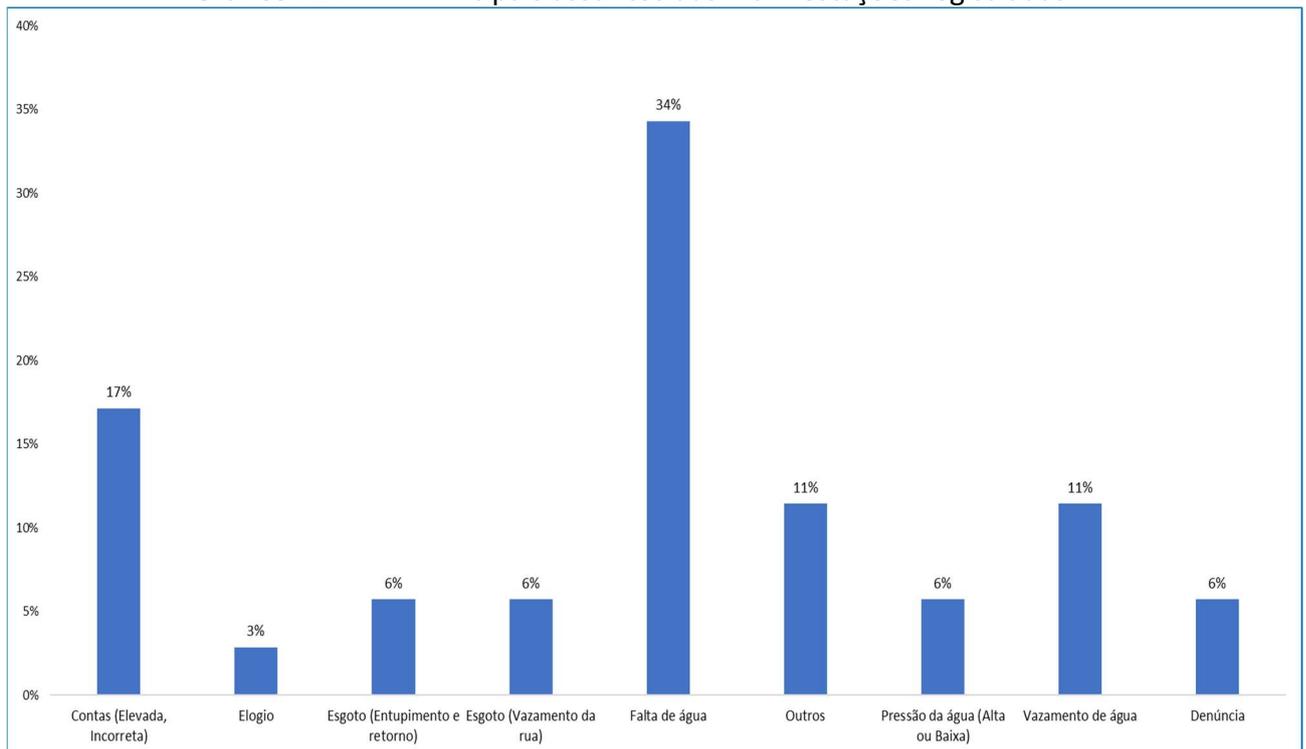
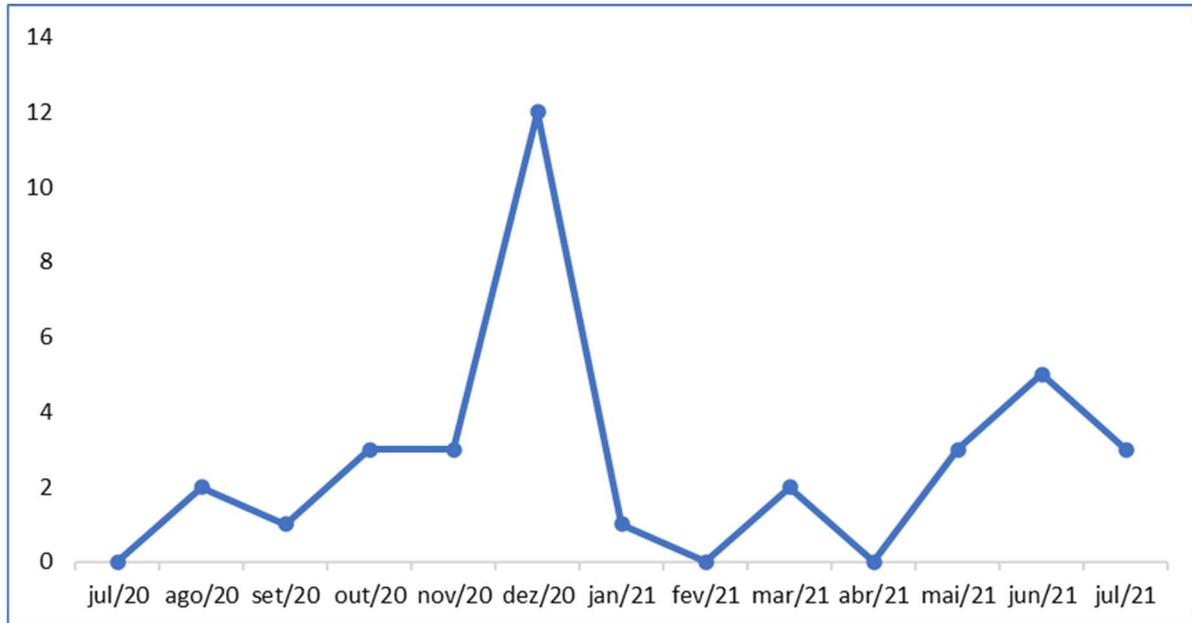


Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo no último ano.



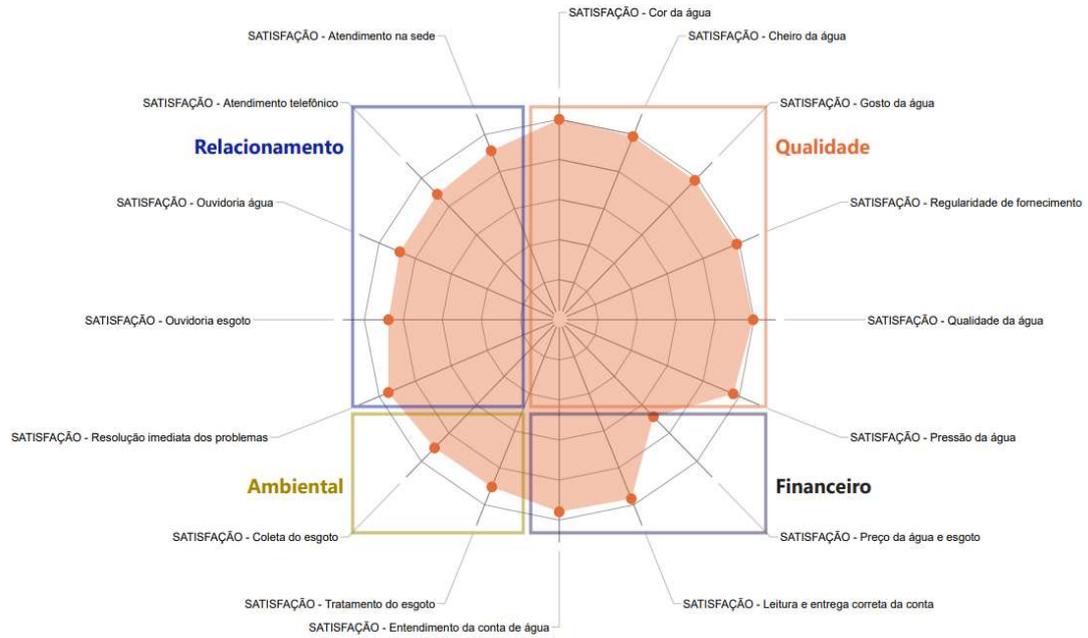
2.4.3. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre novembro de 2019 e março de 2020 a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

Pesquisa de Satisfação ARES-PCJ 2019-2020

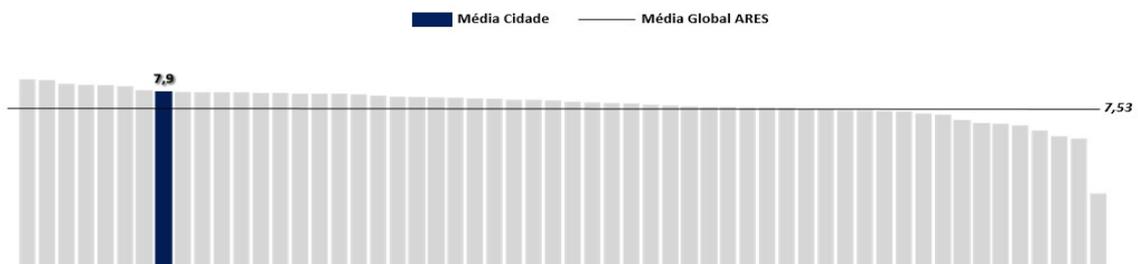
X e Jundiá por Município

X ● Jundiá

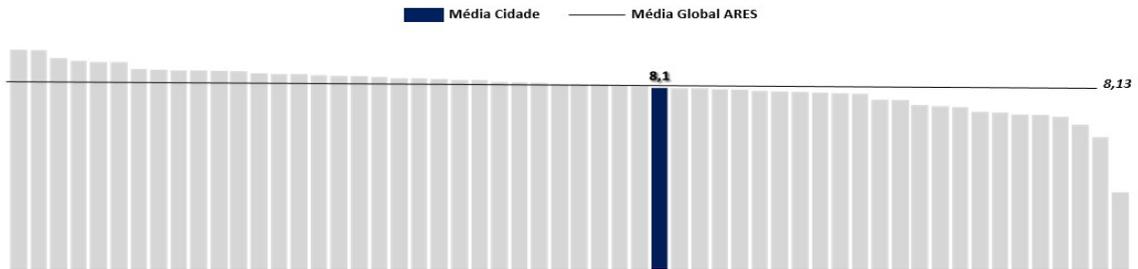


(Fonte: Interativa Pesquisas)

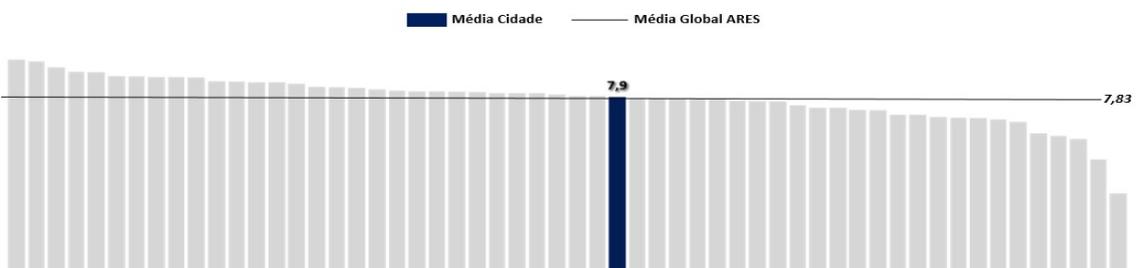
SATISFAÇÃO GERAL (Média Prestador = 7,9 / Média ARES-PCJ = 7,53)



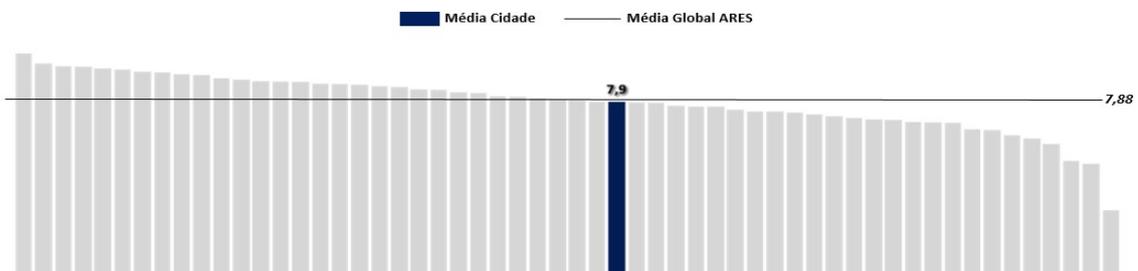
ATENDIMENTO NA SEDE
(Média Prestador = 8,1 / Média ARES-PCJ = 8,13)



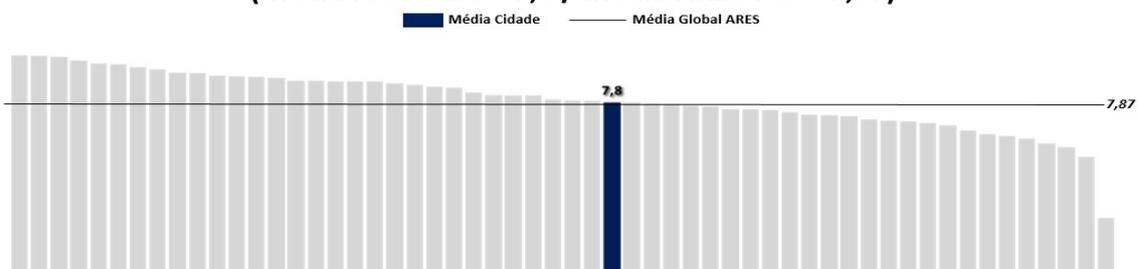
ATENDIMENTO TELEFÔNICO
(Média Prestador = 7,9 / Média ARES-PCJ = 7,83)



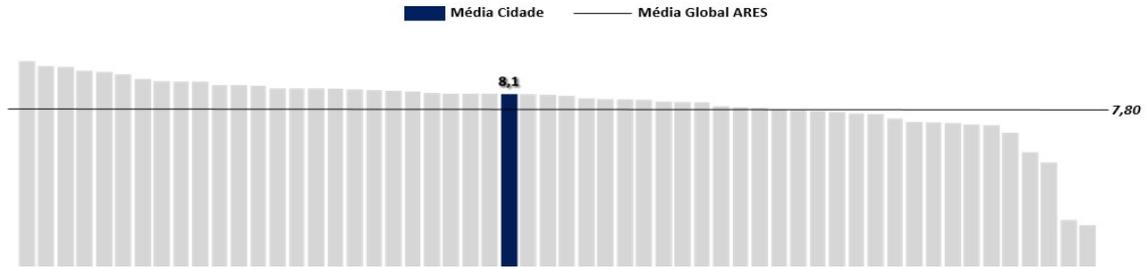
OUVIDORIA ÁGUA
(Média Prestador = 7,9 / Média ARES-PCJ = 7,88)



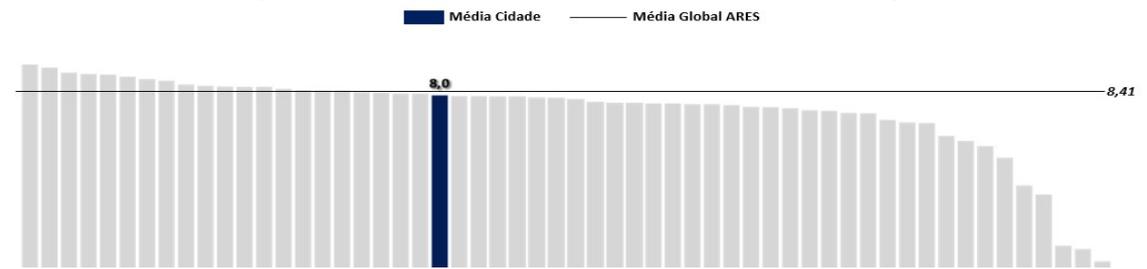
OUVIDORIA ESGOTO
(Média Prestador = 7,8 / Média ARES-PCJ = 7,87)



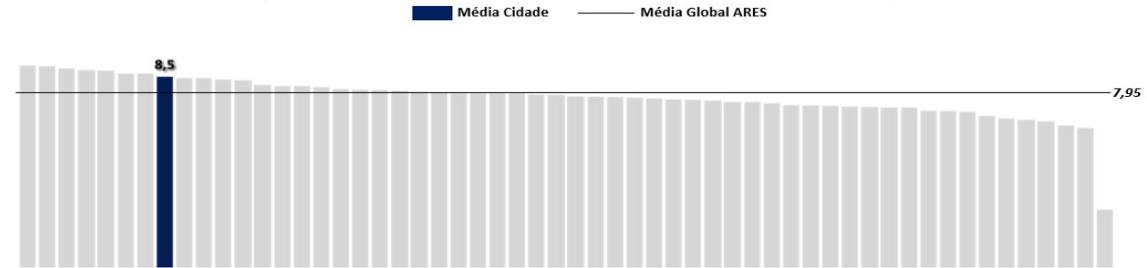
COLETA DE ESGOTO
 (Média Prestador = 8,1 / Média ARES-PCJ = 7,80)



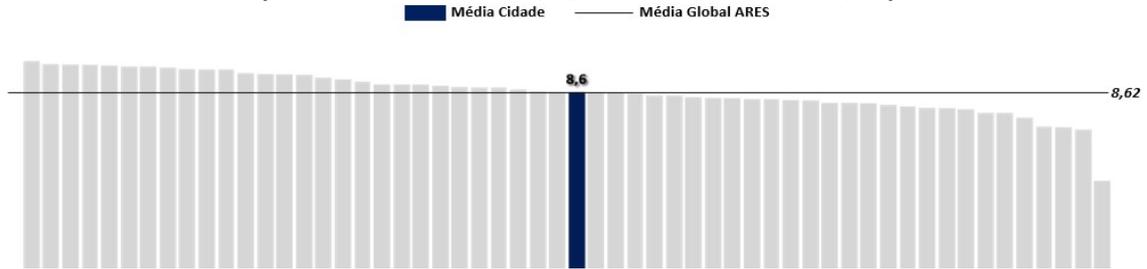
TRATAMENTO DE ESGOTO
 (Média Prestador = 8,0 / Média ARES-PCJ = 8,41)



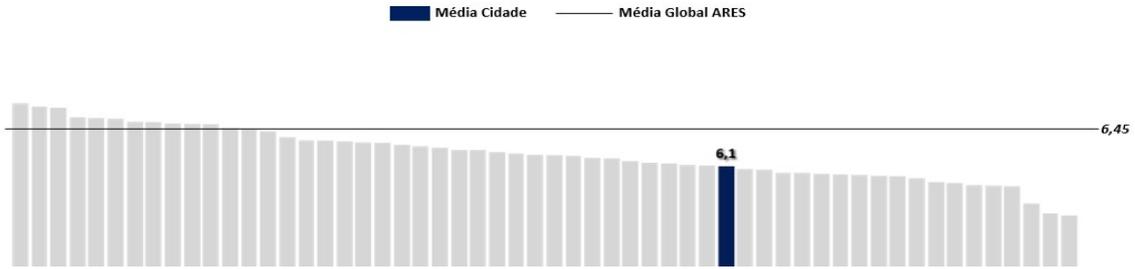
ENTENDIMENTO DE CONTA
 (Média Prestador = 8,5 / Média Ares-PCJ = 7,95)



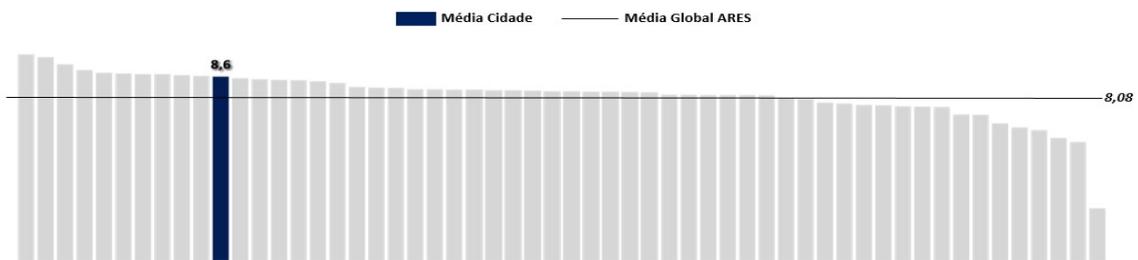
LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA
 (Média Prestador = 8,6 / Média Ares-PCJ = 8,62)



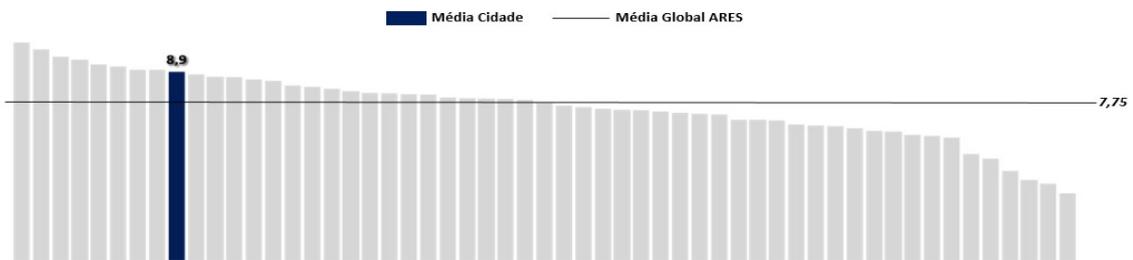
PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO
(Média Prestador = 6,1 / Média ARES-PCJ = 6,45)



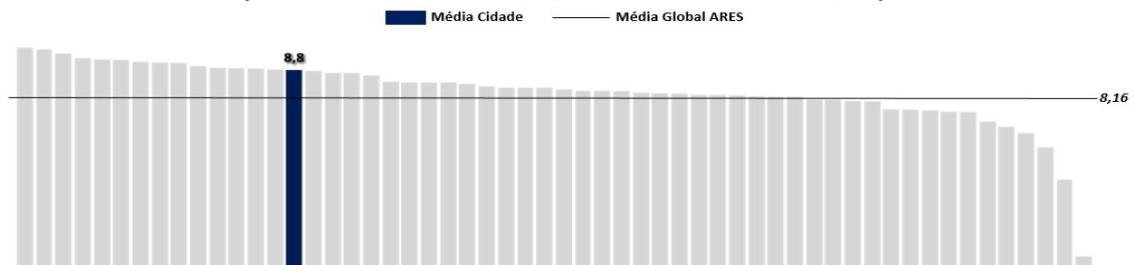
PRESSÃO DA ÁGUA
(Média Prestador = 8,6 / Média ARES-PCJ = 8,08)



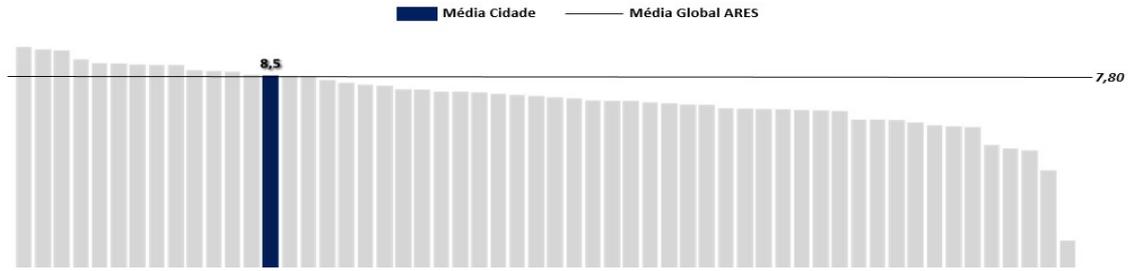
QUALIDADE DA ÁGUA
(Média Prestador = 8,9 / Média ARES-PCJ = 7,75)



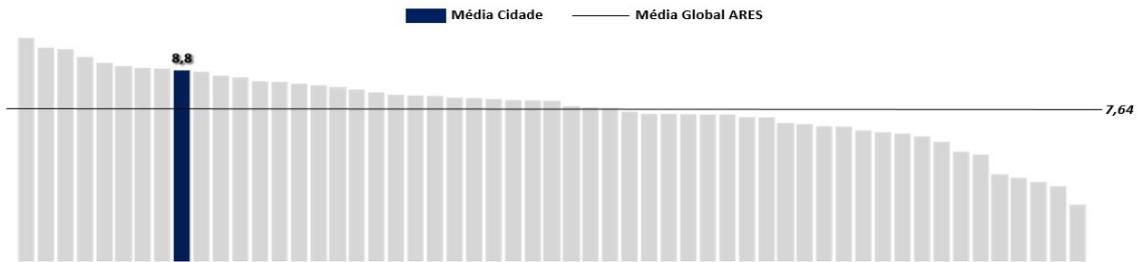
REGULARIDADE DO FORNECIMENTO
(Média Prestador = 8,8 / Média ARES-PCJ = 8,16)



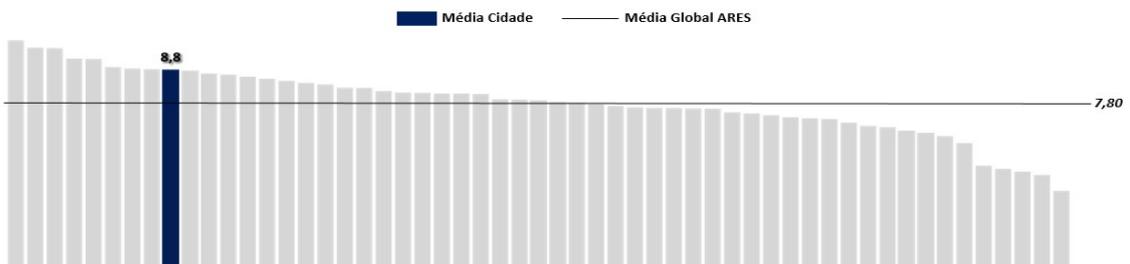
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS
 (Média Prestador = 8,5 / Média ARES-PCJ = 7,80)



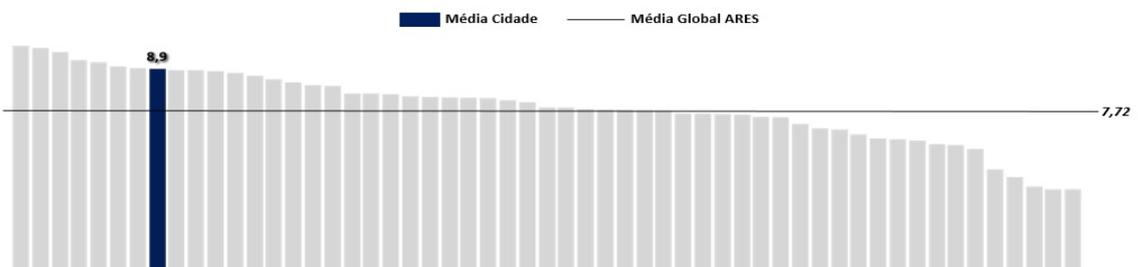
GOSTO DA ÁGUA
 (Média Prestador = 8,8 / Média ARES-PCJ = 7,64)



CHEIRO DA ÁGUA
 (Média Prestador = 8,8 / Média ARES-PCJ = 7,80)



COR DA ÁGUA
 (Média Prestador = 8,9 / Média ARES-PCJ = 7,72)



(Fonte: Interativa Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

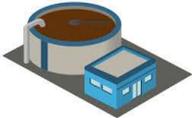
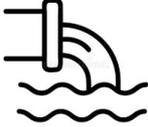
O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Jundiá é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e transporte de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, cujas informações foram extraídas dos relatórios de Fiscalização elaborados pela ARES-PCJ e do Sistema SONAR.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 5	Total 2	Total 37	Total 47	Ligações ativas 109.606
	Ativas 2		Ativos 47	Economias ativas 184.215
Ativas 5	Vazão (L/s) 1.442	Ativas 37	Volume (m³) 53.324	Redes ativas (km) 5.140,27

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Jundiá conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme informações extraídas dos relatórios de Fiscalização elaborados pela ARES-PCJ e do Sistema SONAR.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto		Estações Elevatórias de Esgoto		Redes e Ramais	
					
Total	3	Total	7	Ligações ativas	105.825
Ativas	3			Economias ativas	Sem informação
Vazão (L/s)	946	Ativas	7	Redes ativas (km)	1.015,44

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de Jundiá possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB instituído pela Lei nº 8.881 de 13 de dezembro de 2017 que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2018-2037) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Conforme Figura 1, o DAE Jundiá pretende investir, em recursos próprios, R\$ 19.800.000,00 em abastecimento de água e R\$ 12.200.000,00 em esgotamento sanitário durante os anos de 2020 e 2021. Os valores são condizentes com os recursos próprios solicitados pelo prestador no presente reajuste.

(Valores em R\$ 1.000,00)

Programa / Investimentos	Prazo Emergencial 2018-2019		Curto Prazo 2020-2021		Médio Prazo 2022-2025	Longo Prazo 2026-2037	TOTAL
	Recursos Próprios	Recursos Vinculados	Recursos Próprios	Recursos Vinculados			
Institucional	R\$ 45		R\$ 235		R\$ 325	R\$ 970	R\$ 1.575
Abastecimento de Água	R\$ 26.055	R\$ 35.700	R\$ 19.800	R\$ 2.000	R\$ 146.445	R\$ 240.000	R\$ 470.000
Esgotamento Sanitário	R\$ 12.400	R\$ 19.200	R\$ 12.200	R\$ 4.300	R\$ 4.000	R\$ 7.900	R\$ 60.000
Ações Comuns	R\$ 3.620	R\$ 8.000	R\$ 1.712	R\$ 8.000	R\$ 3.500	R\$ 3.500	R\$ 28.332
Drenagem Urbana	R\$ 1.260	R\$ 40.000	R\$ 1.110	R\$ 45.400	R\$ 152.630	R\$ 355.200	R\$ 595.600
TOTAL	R\$ 43.380	R\$ 102.900	R\$ 35.057	R\$ 54.300	R\$ 359.900	R\$ 532.370	R\$ 1.127.907

Figura 1 – Plano de Investimentos do Plano Municipal de Saneamento Básico de Jundiaí

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Jundiaí possui Plano de Perdas, conforme resposta ao questionário encaminhado pela ARES-PCJ em 2018. São realizadas ações de cadastramento de redes, trocas de redes, substituições de hidrômetros (20.000/ano), setorização do sistema de abastecimento de água, monitoramento de pressão e pesquisa de vazamentos,

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada também uma análise completa com 83 parâmetros.

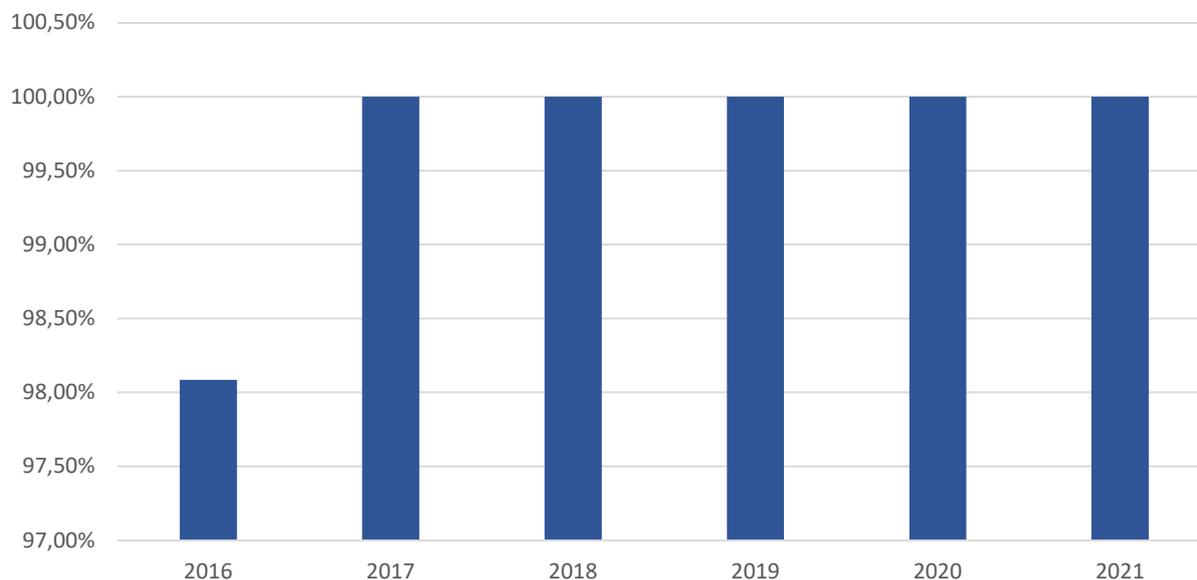
As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 12 (doze) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Jundiaí. Todos resultados da coleta apresentaram-se dentro dos padrões de potabilidade, ou seja, em conformidade com a legislação vigente.

Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA			
DATA	TIPO	LOCAL	RESULTADO
01/09/2020	Básica	Rua Nancy Carlota Netto, 174, Parque Residencial Eloy Chaves	Conforme
06/10/2020	Básica	Avenida Francisco Nobre, 806, Medeiros	Conforme
03/11/2020	Básica	Rua Daniel da Silva, 158, Fazenda Grande	Conforme
01/12/2020	Básica	Rua Filomena Ricci, 80, Jardim do Lago	Conforme
05/01/2021	Básica	Rua José Augusto de Carvalho, 200, Vila Didi	Conforme
02/02/2021	Completa	Rua Benedito Storani, 1006, ETA Eloy Chaves	Conforme
02/03/2021	Básica	Rua Fausto Leônidas Bochino ,210, Jardim Paulista I	Conforme
07/04/2021	Básica	Travessa Santa Isabel,12, Jardim Celeste	Conforme
04/05/2021	Básica	Rua Uva Niágara, 699, Morada das Vinhas	Conforme
02/06/2021	Básica	Rua Casimiro de Abreu, 57, UBS Maringá, Vila Alati	Conforme
06/07/2021	Básica	Rua Adelino Martins, 789, Tulipas	Conforme
06/08/2021	Básica	Rua Alice Guimarães Pellegrini, 466, Jd. Santa Gertrudes	Conforme

A Figura 2 apresenta a evolução do indicador ICA – Índice de Conformidade da Água, que correlaciona o número de parâmetros analisados e em conformidade com o Padrão de Potabilidade vigente, com o número total de parâmetros analisados. De acordo com padrões internacionais, a água é considerada segura quando ICA é igual ou superior a 95%.


Figura 2 – Evolução do ICA no município ao longo dos anos

3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Jundiaí. Os outros 3 (três) pontos adicionais resultaram de reclamações da Ouvidoria da ARES-PCJ. Os resultados são apresentados na Tabela TEC 4.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Atibaia, 751	720	0,49	0,49	8,89	90,14
Rua Celso Guilherme da Silva, 113	720	0	4,93	95,07	0
Rua Eurico Lourenção, 135 (Ouidoria)	720	0	86,48	13,02	0
Rua Faustina Barbosa Stackfleth, 153	720	2,67	0,97	96,35	0
Rua Barueri, 77, Jardim Estádio (Ouidoria)	720	0	5,07	94,93	0

Nos 5 (cinco) pontos monitorados, 2 (dois) apresentaram não conformidade (Rua Atibaia e Rua Eurico Lourenção). O DAE Jundiáí encaminhou à Agência monitoramento realizado por logger, por pelo menos 1 (uma) semana, durante as 24 horas de cada dia, comprovando que as pressões dos endereços citados anteriormente se encontram, em pelo menos 80% do tempo, entre 10 e 50 mca. Dessa forma, as não conformidades relativas ao monitoramento de pressão foram sanadas.

3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

A Tabela TEC 5 apresenta um resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no Município de Jundiáí.

Tabela TEC 5 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Resolvidas	133	89,86
Vencidas	15	10,14
TOTAL	148	100

As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

No caso particular do município de Jundiáí, foram emitidas 4 notificações e 5 advertências.

3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, realizará também o acompanhamento de Indicadores de Desempenho baseados nos Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR de Certificação de Informações, da International Water Association – IWA, da Entidade Reguladora de Águas e Resíduos de Portugal – ERSAR e do Laboratório Nacional de Engenharia Civil e Centro Internacional para a Água – LNEC/LIS-WATER.

Este conjunto de 27 indicadores serão calculados a partir de informações coletadas em campo pela ARES-PCJ ou fornecidas pelos Prestadores em fontes externas de nível federal e estadual, além de informações alimentadas em sistema próprio da ARES-PCJ para Contabilidade Regulatória, a partir do ano de 2022.

Tabela TEC 6 - Lista de Indicadores

Dimensão	Base	Descrição	Indicador/ Informação
Eficiência	ACERTAR	Despesa média anual por empregado	IN008
Eficiência	ACERTAR	Hidrometração	IN009
Eficiência	ACERTAR	Macromedição	IN011
Eficiência	ACERTAR	Despesa de exploração por m3 faturado	IN026
Eficiência	ACERTAR	Perdas na Distribuição (%)	IN049
Eficiência	ACERTAR*	Perdas lineares (m ³ /km.dia)	IN050
Eficiência	ACERTAR*	Perdas por ligação (L/lig.dia)	IN051
Eficiência	ACERTAR	Despesa por Consumo de Energia Elétrica nos sistemas de Água e Esgoto	IN060
Eficiência	ACERTAR	Produtividade de Pessoal Total	IN102
Universalização	ACERTAR	Atendimento Urbano de Água	IN023
Universalização	ACERTAR	Atendimento Urbano de Esgoto referido aos municípios atendidos com Água	IN024
Universalização	ACERTAR	Tratamento de Esgoto	IN016
Qualidade	ACERTAR	Incidência das Análises de Coliformes Totais fora do Padrão	IN084
Qualidade	ACERTAR	Extravazamentos de esgoto por extensão de rede	IN082
Econômico-Financeiro	ACERTAR	Margem da Despesa de Exploração	IN030
Contexto	ACERTAR	Densidade de Economias de Água por Ligação	IN001
Contexto	ACERTAR	Extensão da Rede de Água por Ligação	IN020
Contexto	ACERTAR	Consumo Médio de Água por Economia	IN053
Qualidade	ARES/ERSAR	Índice de Conformidade de Qualidade da Água	ICA
Qualidade	ARES	Índice de Conformidade de Qualidade do Tratamento de Esgoto	ICE
Qualidade	IWA	Tempo Médio de Abastecimento (h/dia)	TMA
Qualidade	ARES	Índice de Conformidade de Pressão	ICP
Relacionamento	ARES	Reclamações referentes ao SAA (por 1000 habitantes.ano)	RECTOT-A
Relacionamento	ARES	Reclamações referentes ao SES (por 1000 habitantes.ano)	RECTOT-E
Relacionamento	ERSAR (AA05)	Atendimento às reclamações referentes ao SAA (%)	RECSOL-A
Relacionamento	ERSAR (AR04)	Atendimento às reclamações referentes ao SES (%)	RECSOL-E
Infraestrutura	ERSAR (AA10)	Vazamentos de água por extensão de rede (vazamentos /100 km rede.ano)	VAZKM

3.4. INVESTIMENTOS

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

No reajuste tarifário do ano de 2019, a fórmula paramétrica considerou que o DAE Jundiá executaria, em 9 (nove) investimentos aprovados, o valor de R\$ 8.309.869,95 em recursos próprios e R\$ R\$ 5.914.367,53 em recursos extraorçamentários. Até o momento, foram completamente ou quase completamente executados os 6 (seis) investimentos listados na Tabela TEC 7.

Tabela TEC 7 - Investimentos previstos no reajuste anterior e realizados

Investimentos	Em Execução?	Execução Física (%)	Observações
IMPLANTAÇÃO ISO 17025 LABORATÓRIOS	Executado	100%	
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO LES-GQL	Executado	100%	
EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PRÉ-TRATAMENTO E FILTRAÇÃO DE ÁGUA BRUTA - EEA B2	Executado	100%	
SEDE - PORTARIA / CCO / BANCO / WC PNE	Executado	100%	
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO PRESSURIZADA DE PAGUA TRATADA-EPAT- IN29	Executado	100%	
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO BARRILETE DA ENTRADA DOS RESERVATÓRIOS R5 E R6 ATÉ A CAIXA DE EQUALIZAÇÃO NA ETA ANHANGABAÚ	Em execução	62%	

3.4.2. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Para o próximo período de reajuste tarifário (março/2021 a fevereiro/2022), o DAE Jundiá informou que prevê investir R\$ 28.100.705,64 em recursos próprios e R\$ 28.167.587,25 em recursos extraorçamentários, cujo valor total é de R\$ 56.268.292,90 em investimentos. Dos recursos próprios solicitados, a ARES-PCJ aprovou R\$ 27.937.407,32, após análise da documentação encaminhada (licitações, projetos, contratos, etc). Considerando os recursos próprios e extraorçamentários, o valor total aprovado para o presente reajuste tarifário é de R\$ 56.104.994,58, conforme tabela TEC 9.

Tabela TEC 9 - Investimentos previstos para o próximo período

Investimentos	Projeto	Licitação	Licença Ambiental	Cronograma Previsto		Execução Física (%)	Recursos Totais Estimados (R\$)			Recursos Reajuste Atual (12 meses)		
				Data Início	Data fim		Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)
RESERVATÓRIO JD. DA FONTE/ CARLOS GOMES R10- 5.000M ³	Sim	Sim	Sim	mai/20	jun/21	91%	R\$ 2.794.320,75	R\$ 559.400,74	R\$ 3.353.721,49	R\$ 254.480,67	R\$ 48.472,51	R\$ 302.953,18
RESERVATÓRIO DISTRITO INDUSTRIAL R13- REFORMA	Sim	Sim	Sim	fev/20	set/21	99%	R\$ 2.549.645,00	R\$ 510.419,00	R\$ 3.060.064,00	R\$ 260.145,19	R\$ 49.551,46	R\$ 309.696,65
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO NO BAIRRO DO TRAVIÚ (OGU)	Sim	Sim	Sim	jun/20	fev/21	0%	R\$ 2.814.765,00	R\$ 0,00	R\$ 2.814.765,00	R\$ 2.814.765,00	R\$ 0,00	R\$ 2.814.765,00
IMPERMEABILIZAÇÃO DECANTADORES - IN 29 (ETA ANHANGABAÚ)	Sim	Sim	Sim	mar/19	set/21	0%	R\$ 8.268.949,00	R\$ 2.906.816,00	R\$ 11.175.765,00	R\$ 1.760.625,76	R\$ 618.919,66	R\$ 2.379.545,42
EXTENSÃO DE INTERCEPTORES E REDES COLETORAS (RIO ACIMA E MATO DENTRO)	Sim	Sim	Sim	mar/20	ago/22	46%	R\$ 18.547.389,00	R\$ 2.629.651,00	R\$ 21.177.040,00	R\$ 3.871.654,48	R\$ 549.054,65	R\$ 4.420.709,13
EXTENSÃO DE INTERCEPTORES E REDES COLETORAS -	Sim	Sim	Sim	abr/21	out/21	80%	R\$ 4.073.731,00	R\$ 0,00	R\$ 4.073.731,00	R\$ 3.023.079,77	R\$ 0,00	R\$ 3.023.079,77

PAC-OGU - VARJÃO												
EXTENSÃO DE INTERCEPTORES E REDES COLETORAS - PAC-OGU - POSTE	Sim	Sim	Sim	out/21	mar/23	0%	R\$ 10.074.264,00	R\$ 0,00	R\$ 10.074.264,00	R\$ 7.811.178,45	R\$ 0,00	R\$ 7.811.178,45
EXTENSÃO DE INTERCEPTORES E REDES COLETORAS - PAC-OGU - CASTANHO	Sim	Sim	Sim	jun/21	nov/22	0%	R\$ 6.195.674,00	R\$ 0,00	R\$ 6.195.674,00	R\$ 3.279.053,51	R\$ 0,00	R\$ 3.279.053,51
CADASTRO REDE DE ÁGUA (GEORADAR) – MODELAGEM HIDRÁULICA	Sim	Sim	Sim	mar/20	set/21	0%	R\$ 1.516.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.516.000,00	R\$ 717.410,94	R\$ 0,00	R\$ 717.410,94
GEOMAPA	Sim	Sim	Sim	abr/21	out/21	73%	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 128.286,48	R\$ 0,00	R\$ 128.286,48
INSTALAÇÃO DE MACROMEDIDORES NO SISTEMA DE ÁGUA	Sim	Sim	Sim	jun/20	jun/22	14%	R\$ 7.284.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7.284.000,00	R\$ 3.642.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.642.000,00
PESQUISA ACÚSTICA VAZAMENTOS (EQUIPAMENTO PARA DETECÇÃO DE VAZAMENTOS NÃO VISÍVEIS)	Sim	Sim	Não	out/20	out/22	59%	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 604.907,00	R\$ 0,00	R\$ 604.907,00
REMANEJAMENTOS DE REDES DE ÁGUA –	Sim	Não	Sim	nov/20	set/22	65%	R\$ 0,00	R\$ 7.000.000,00	R\$ 7.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.060.155,99	R\$ 1.060.155,99

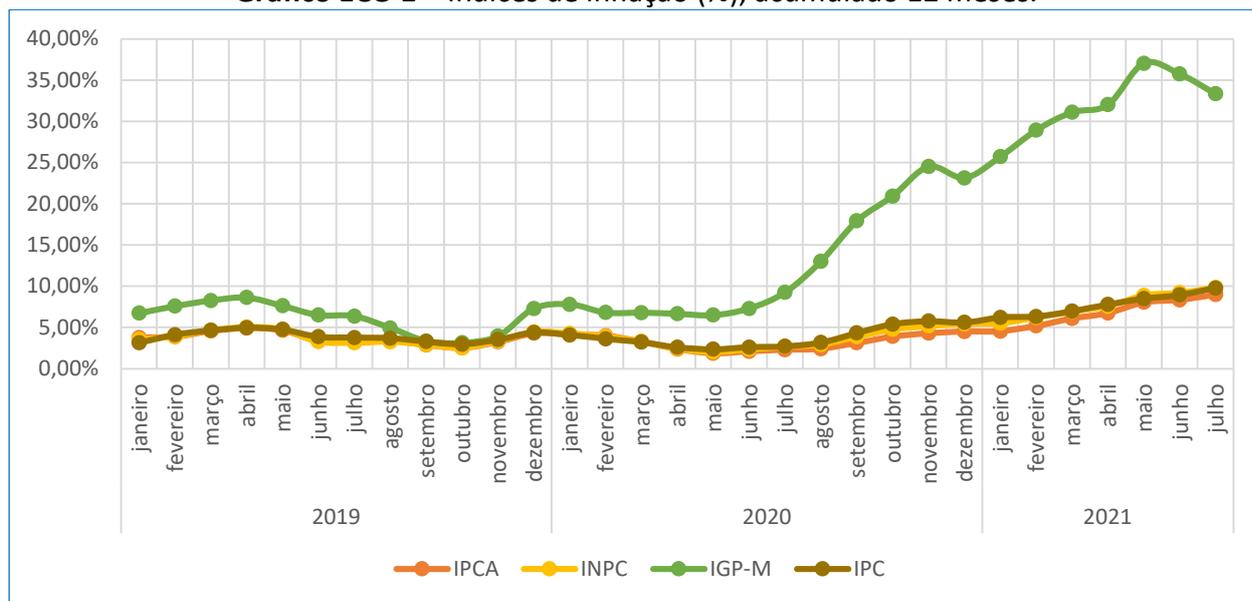
ROD.JOAO CERESER													
ADUTORA CHAMPIRRA E REDE DISTRIBUIDORA LOTEAMENTO VIVENDAS	Sim	Sim	Sim	nov/20	dez/21	25%	R\$ 0,00	R\$ 5.749.737,92	R\$ 5.749.737,92	R\$ 0,00	R\$ 5.749.737,92	R\$ 5.749.737,92	
QUADROS DE ACIONAMENTO E INSTALAÇÕES CB5 MIRIM	Sim	Não	Sim	mar/20	dez/21	0%	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.380.000,00	R\$ 2.380.000,00	
PROJETO DESCENTRALIZAÇÃO MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO	Sim	Sim	Não	set/20	out/21	80%	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	
REMANEJAMENTO DO ANTIGO DEPÓSITO DE MATERIAIS	Sim	Não	Não se aplica	jan/22	ago/22	0%	R\$ 0,00	R\$ 16.644.813,45	R\$ 16.644.813,45	R\$ 0,00	R\$ 16.481.515,13	R\$ 16.481.515,13	
TOTAL							R\$ 65.018.737,75	R\$ 42.000.838,11	R\$ 107.019.575,86	R\$ 28.167.587,25	R\$ 27.937.407,32	R\$ 56.104.994,58	

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE, FIPE

Cumpra observar, portanto, que a dinâmica inflacionária acima exposta tem implicações diretas sobre os itens de gastos e receitas na prestação do serviço de saneamento. Cada elemento de gasto ou despesa regulatória observa dinâmicas distintas entre si – portanto, afetadas por índices diferentes – que serão analisadas e eventualmente tomadas como referência para projeções de preços.

4.2. ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR

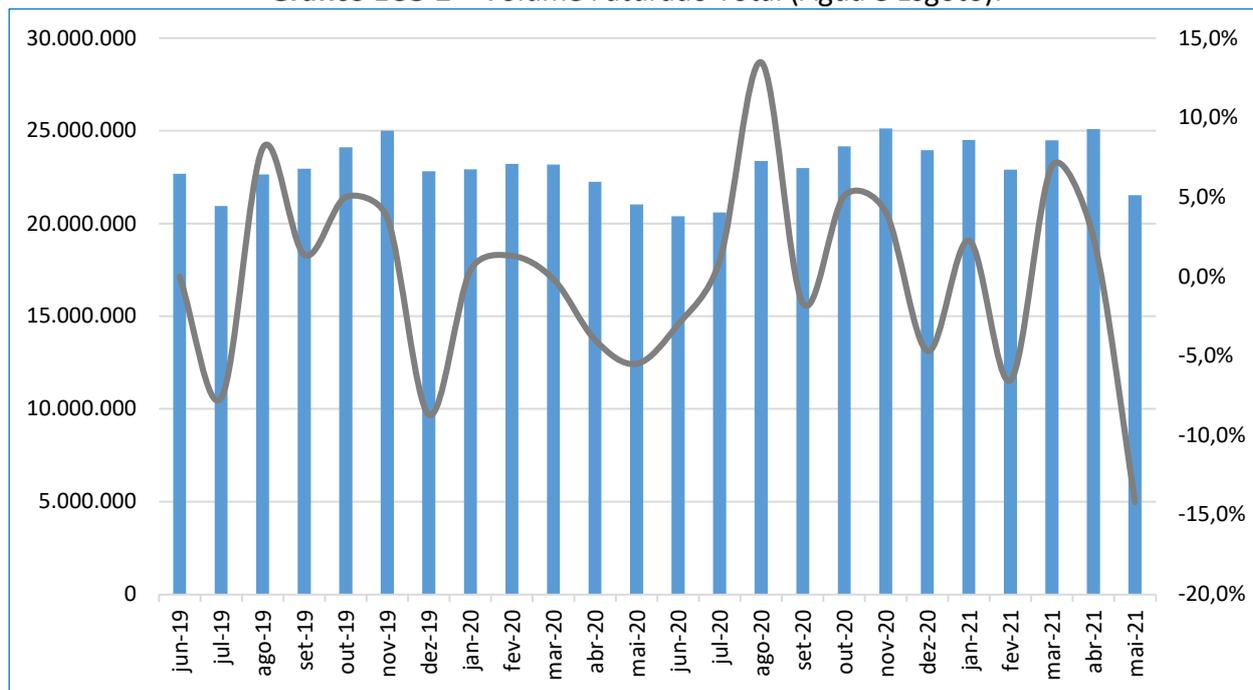
Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações da DAE S/A no período recém analisado.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, i.e., os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se abaixo o seu movimento recente:

Gráfico ECO 2 – Volume Faturado Total (Água e Esgoto).



Com base nos dados do Gráfico ECO 2, é possível observar o histórico de sazonalidade e oscilações no volume faturado pela DAE S/A. A comparação do acumulado entre os períodos jun/19-mai/20 e jun/20-mai/21 aponta crescimento de 2,51% entre os períodos.

A Tabela ECO 1, abaixo, dispõe alguns dados gerais relevantes para composição do quadro da prestação do serviço de saneamento no município.

Tabela ECO 1 – Atendimento dos Serviços de Água e Esgoto.

Água	Dez/18	Dez/19	Dez/20
População Total Atendida (Ativa)	395.782	399.744	403.602
Ligações Totais	114.502	114.664	114.857
Ligações Ativas	109.359	109.452	109.606
Economias Ativas (un.)	181.480	182.841	184.215
Volume Micromedido (m ³)	2.593.838	2.512.039	2.540.531
Volume Macromedido (m ³)	4.143.567	4.325.920	4.338.563

Esgoto			
População Total Atendida (Ativa)	394.988	398.942	402.792
Ligações Totais	110.195	110.594	110.787
Ligações Ativas	105.340	105.671	105.825
Economias Ativas	176.571	178.182	179.593

A Tabela ECO 2, abaixo, procura detalhar o movimento geral recente do volume faturado exposto anteriormente em números totais por mês. O que se pode observar, de maneira resumida, é a participação majoritária da categoria Residencial, com significativo crescimento em relação às demais, bem como os movimentos de queda relevante na participação das categorias Comercial, Industrial e Pública, contendo por certo reflexos das medidas de isolamento social decorrentes da pandemia de COVID-19.

Tabela ECO 2 – Volume Faturado por Categorias.

Categoria		2018	2019	2020
Residencial	Água	26.416.967	26.263.079	27.414.161
	Esgoto	26.416.967	26.263.079	27.414.161
	Total Resid.	52.833.934	52.526.158	54.828.322
Comercial	Água	3.325.699	3.272.877	2.975.826
	Esgoto	3.325.699	3.272.877	2.975.826
	Total Comercial	6.651.398	6.545.754	5.951.652
Industrial	Água	3.124.868	3.452.268	3.201.899
	Esgoto	3.124.868	3.452.268	3.201.899
	Total Industrial	6.249.736	6.904.536	6.403.798
Pública	Água	814.492	826.824	609.551
	Esgoto	814.492	826.824	609.551
	Total Pública	1.628.984	1.653.648	1.219.102
Demanda Específica	Água	2.661.817	3.121.276	2.916.531
	Esgoto	1.058.559	1.108.982	1.190.209
	Total Demanda	3.720.376	4.230.258	4.106.740
TOTAL		71.084.428	71.860.354	72.509.614

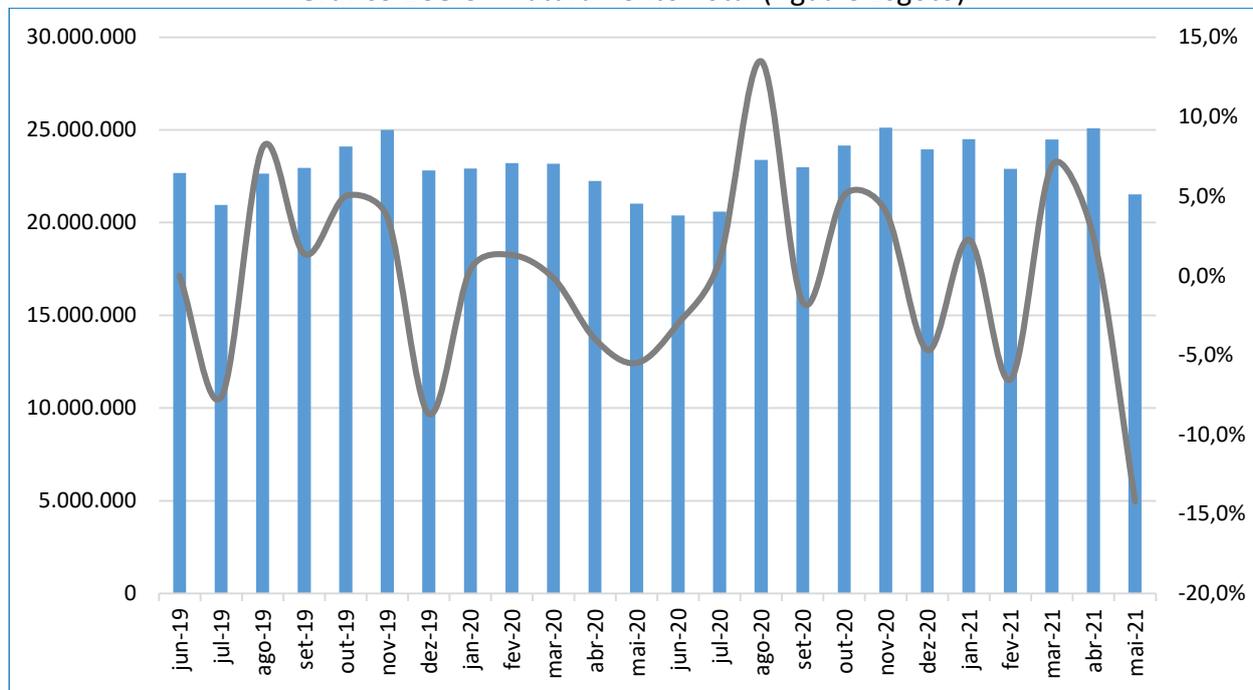
Tabela ECO 3 – Contribuição à variação de Volume Faturado

Categoria	Participação 2019	Variação 2020	Contribuição Variação	Participação 2020
Residencial	73,09%	4,38%	3,20%	75,62%
Comercial	9,11%	-9,08%	-0,83%	8,21%
Industrial	9,61%	-7,25%	-0,70%	8,83%
Pública	2,30%	-26,28%	-0,60%	1,68%
Demanda Específica	5,89%	-2,92%	-0,17%	5,66%
Total	100,00%	0,90%	0,90%	100,00%

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento acumulado da DAE SA, na comparação de junho/2020 a maio/2021 em relação aos doze meses anteriores, foi de aproximadamente 1,96%.

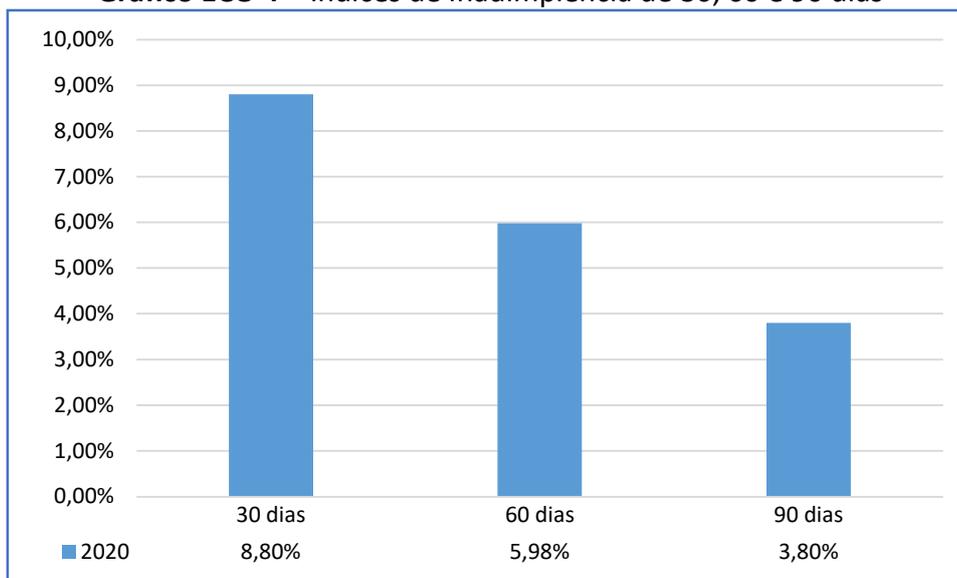
Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água e Esgoto).



4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pela DAE S/A estão expostos no Gráfico ECO 4:

Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias

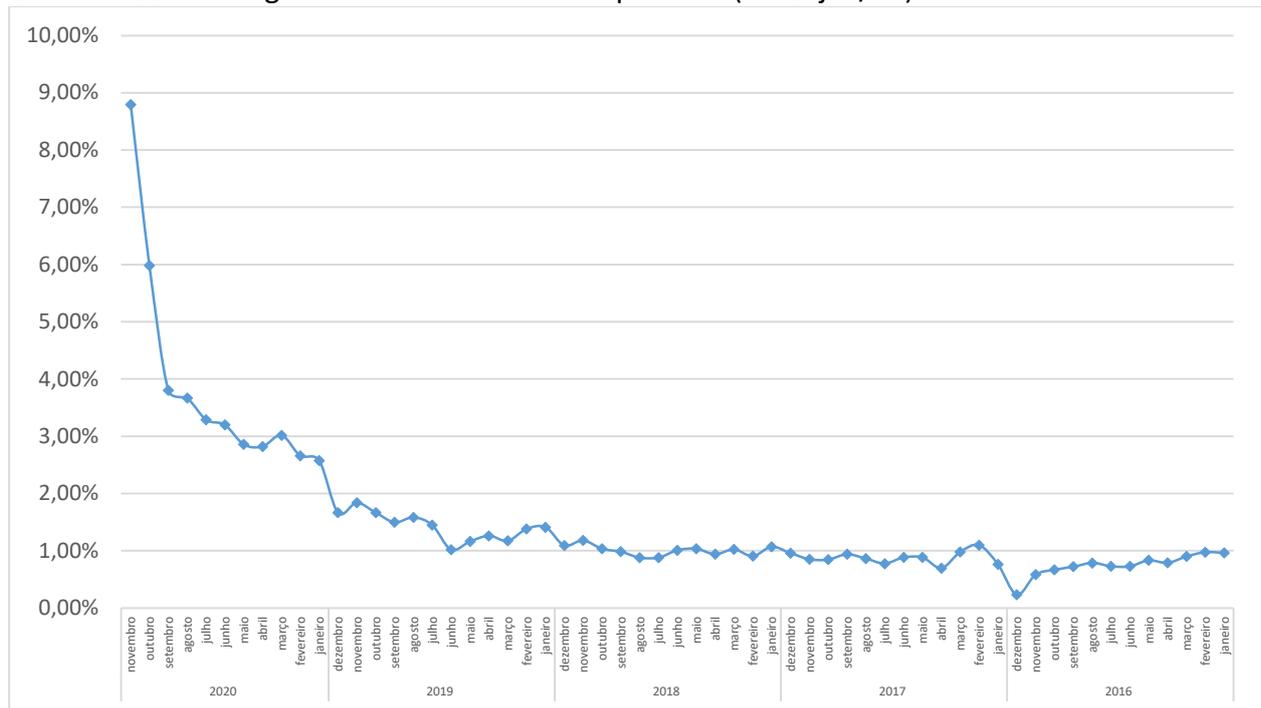


A inadimplência é reflexo de diversos elementos, tais como o prazo de faturamento adotado pelo prestador e pela realidade socio econômica local (taxa de desemprego, aquecimento da economia do município etc). Sua relevância se dá pela necessidade que a taxa de inadimplência aponta no sentido da eficiência da cobrança efetiva da tarifa e da manutenção de um caixa de curto prazo.

No presente caso, é possível notar os índices de 8,80%, 5,98% e 3,80% para os vencimentos de 30, 60 e 90 dias, respectivamente.

A métrica das “receitas irrecuperáveis”, por sua vez, se refere também à diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um *acúmulo* de receitas faturadas que *tendem* a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador de serviços. O Gráfico 5, abaixo, demonstra, este referido percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base.

Gráfico ECO 5 – Diagnóstico de Receitas Irrecuperáveis (base: jan/21)



Com isso, na presente análise, obteve-se o índice de 0,74%, correspondente à mediana dos percentuais observados nos 12 meses mais distantes da base analisada. Este índice servirá de referência, mais adiante no presente Parecer, para projeções de provisões como método para sua recomposição.

4.2.3. ANÁLISE DE COMPONENTES DE GASTO

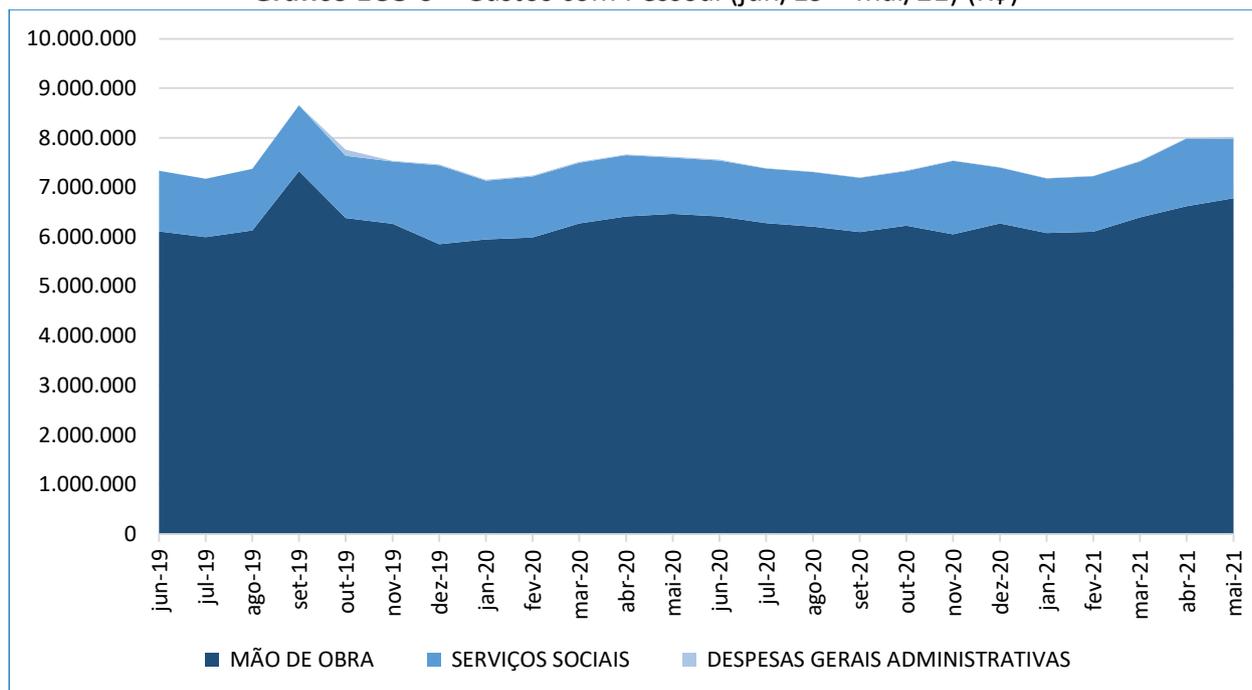
Na presente seção, são analisados os componentes de gastos e receitas que compuseram, nos últimos 24 meses, o funcionamento da DAE S/A. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos responsáveis pela definição da tarifa média praticada atualmente já observada.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total desta rubrica – decomposto em seus principais grupos – referente ao período de 24 meses compreendido entre junho/2019 e maio/2021.

Gráfico ECO 6 – Gastos com Pessoal (jun/19 – mai/21) (R\$)



De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Observa-se somente variação que contraria a tendência somente no mês de setembro/19. Nesta data, houve homologação litigiosa de acordo coletivo, sendo que foram lançados valores retroativos de remuneração salarial e cartão alimentação em 4,72% e 5,42%, respectivamente, correspondente ao mês de data base de reajustes salariais (maio) até o mês de setembro.

Observa-se, ademais, tendência de crescimento a partir de janeiro de 2021, justificada nos seguintes termos pela DAE S/A: “a DAE estruturou seu organograma no início de 2021

acrescentando uma nova Diretoria (Diretoria de Controle de Entregas) além do preenchimento de outras que estavam vagas (Superintendência de Engenharia, Diretoria de Assuntos Regulatórios e Novos Negócios) que além de outros departamentos a nível tático e operacional que foram lotados com empregos comissionados e/ou concursados.”

Na comparação dos valores acumulados entre para o período de junho-maio entre 2019 e 2021, é possível observar decréscimo de 0,88% neste componente de gasto. Neste ponto, entretanto, é interessante proceder a uma análise em nível de desagregação maior, para entendimento de como cada item contribuiu especificamente para este movimento, conforme demonstra a Tabela ECO 4.

Tabela ECO 4 – Variação de Itens de Gastos com Pessoal (junho/2019 a maio/2021)

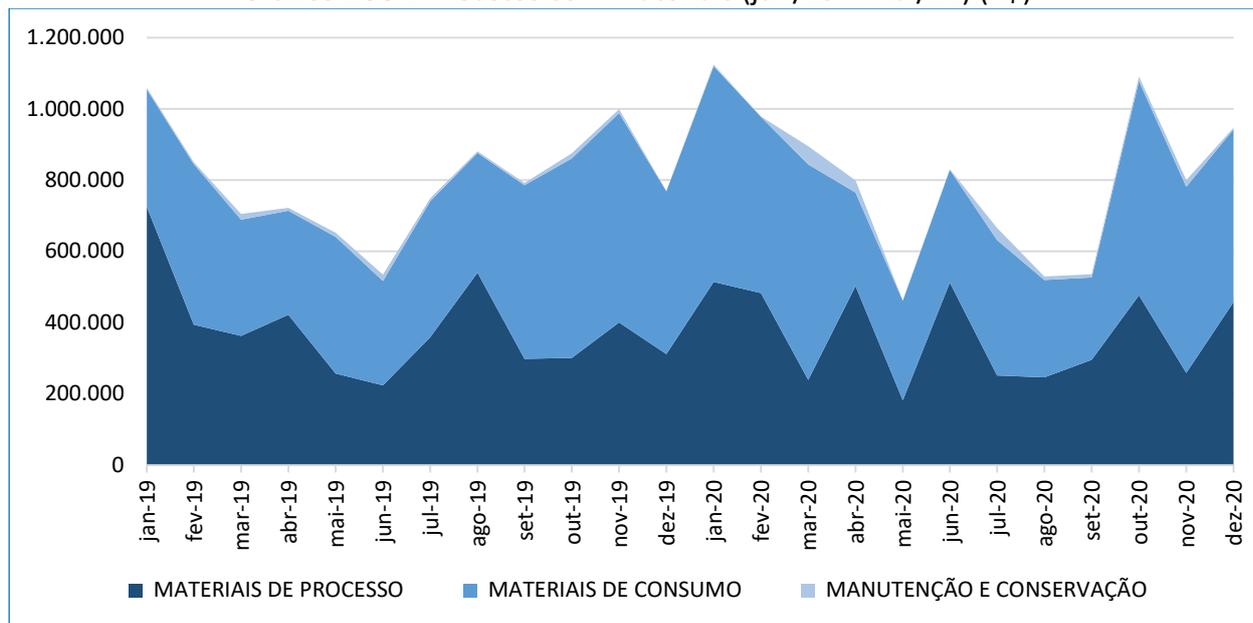
Item	2019/2020 (R\$)	Participação (A)	2020/2021 (R\$)	Var. (12 meses) (B)	Contribuição Variação (A) x (B)
Salários e Ordenados	25.452.124,16	28,13%	27.003.137,41	6,09%	1,71%
INSS	11.405.827,84	12,61%	11.901.880,63	4,35%	0,55%
FGTS	2.953.729,27	3,26%	3.292.053,84	11,45%	0,37%
Cesta Bas.- Cartão Aliment.	4.747.255,85	5,25%	4.969.576,65	4,68%	0,25%
Indenização Trabalhista	107.012,37	0,12%	242.369,62	126,49%	0,15%
Vale-Transporte	1.695.303,26	1,87%	1.750.352,21	3,25%	0,06%
Gratificação	2.829.565,32	3,13%	2.875.671,72	1,63%	0,05%
Licença Maternidade	14.161,47	0,02%	51.810,63	265,86%	0,04%
Provisão 13.Salario	2.727.451,73	3,01%	2.729.489,13	0,07%	0,00%
Honorários - Conselho Fiscal	106.536,86	0,12%	91.571,76	-14,05%	-0,02%
Honorários - Conselho Administração	142.012,68	0,16%	30.523,92	-78,51%	-0,12%
Assist. Médica - Convenio	6.164.753,29	6,81%	5.910.193,12	-4,13%	-0,28%
Provisão Férias	3.988.191,83	4,41%	3.692.329,42	-7,42%	-0,33%
Horas Extras	2.666.632,97	2,95%	1.902.533,84	-28,65%	-0,84%
Alimentação do Pessoal	2.477.254,74	2,74%	1.426.347,78	-42,42%	-1,16%
Serv. Pessoal Pref. Mun.	23.003.965,69	25,42%	21.819.307,77	-5,15%	-1,31%
Total	90.481.779,33	100,00%	89.689.149,45	-0,88%	-0,88%

Os dados tornam mais nítidas as razões da relativa estabilidade observada nos gastos com pessoal. É possível verificar, por exemplo, efeitos da pandemia de COVID-19 sobre a dinâmica de trabalho, com a diminuição de horas extras e despesas de alimentação e encargos com servidores vinculados à Prefeitura Municipal.

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais referem-se a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros. O gráfico ECO 7, abaixo, demonstra o movimento mensal total desta rubrica – decomposta em seus principais grupos – referente ao período de 24 meses compreendido entre junho/2019 e maio/2021.

Gráfico ECO 7 – Gastos com materiais (jun/19 – mai/21) (R\$)



Na comparação dos valores acumulados para o período junho-maio entre 2019 e 2021, é possível observar crescimento de 4,57%. Da mesma maneira que procedemos com os gastos com pessoal, é possível avaliar o movimento de cada item para analisar a contribuição específica para a variação geral.

Tabela ECO 5 – Variação de Itens de Gastos com Materiais (2019 e 2020)

Item	2019/2020 (R\$)	Participação (A)	2020/2021 (R\$)	Var. (12 meses) (B)	Contribuição Variação (A) x (B)
Outras Matérias Primas	3.876.346,83	39,34%	4.576.275,66	18,06%	7,10%
Produtos Quim e Mat p/ Lab Agua e Es	474.214,35	4,81%	700.045,15	47,62%	2,29%
Material de Limpeza/Higiene	73.462,68	0,75%	155.380,71	111,51%	0,83%
Material de Segurança/Proteção	121.828,91	1,24%	194.825,75	59,92%	0,74%
Bens do Ativo Imobilizado	151.909,10	1,54%	191.892,46	26,32%	0,41%
Material p/ Informática	30.476,88	0,31%	44894,48	47,31%	0,15%
Disp. Mat. Consumo (de Adiant.)	7.773,04	0,08%	0,00	-100,00%	-0,08%
Material de Escritório/Expediente	98.092,87	1,00%	68.050,99	-30,63%	-0,30%
Material de Copa e Cozinha	206.539,41	2,10%	175.499,02	-15,03%	-0,31%
Combustíveis e Lubrificantes	607.205,34	6,16%	529.843,45	-12,74%	-0,79%
Outros Materiais de Consumo	4.206.701,84	42,69%	3.668.309,54	-12,80%	-5,46%
Total	9.854.551,25	100,00%	10.305.017,21	4,57%	4,57%

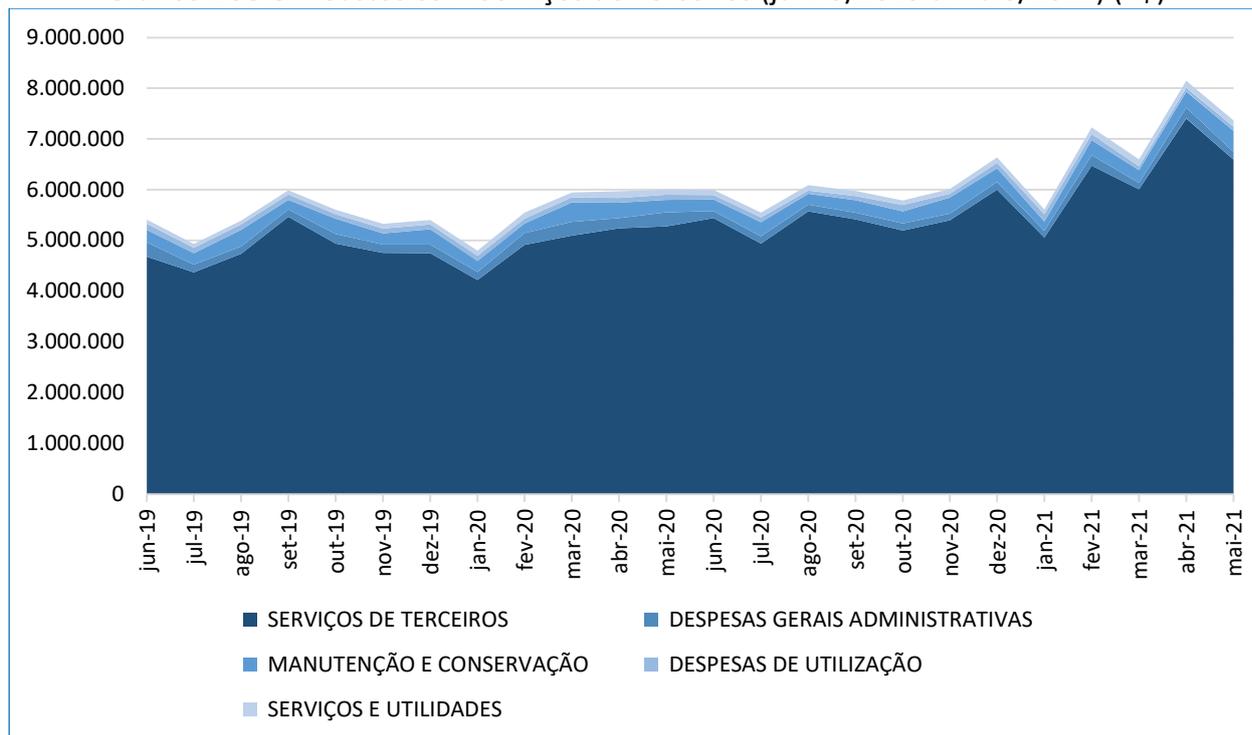
Por esta ótica, é possível observar que componentes de gastos mais diretamente ligados ao processo produtivo, notadamente “Outras Matérias Primas” e “Prod. Quim. e Mat p/ Lab. Agua e Esg., exerceram pressão no sentido de elevar o valor total da rubrica, enquanto “Outros Materiais de Consumo” contribuíram em sentido inverso neste grupo.

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos gastos relativos à rubrica “Serviços de Terceiros” na comparação entre os períodos junho-maio dos anos 2019 a 2021. O Gráfico ECO 8 apresenta o movimento dos principais grupos desta variável⁴.

⁴ Especificamente para esta análise comparativa foram desconsideradas as contas relativas às Perdas c/ Incobráveis, à Concessão de Esgotamento Sanitário e aos Créditos Fiscais (PIS/COFINS), originalmente classificados na rubrica.

Gráfico ECO 8 – Gastos com Serviços de Terceiros (junho/2019 a maio/2021) (R\$)



Na comparação do acumulado de junho/2020 a maio/2021 em relação aos doze meses precedentes, é possível observar um relevante acréscimo, de 18,93%. Mais uma vez, procedemos à verificação da variação por itens e sua contribuição ao movimentos geral. Neste sentido, não há dúvidas de que é determinante a variação do item “Outras Pessoas Jurídicas”, único responsável pelo incremento acima de dois dígitos.

Tabela ECO 6 – Variação de Itens de Gastos com Serviços de Terceiros (2019 e 2020)

Item	2019/2020 (R\$)	Participação (A)	2020/2021 (R\$)	Variação (12 meses) (B)	Cont. (A) x (B)
Outras Pessoas Jurídicas	48.512.811,33	83,02%	59.566.837,18	22,79%	18,92%
Seguros	27.491,73	0,05%	706.909,78	2471,35%	1,16%
Propaganda e Publicidade	1.880.562,76	3,22%	2.381.155,91	26,62%	0,86%
Manutenção Máquinas e Equipamentos	2.412.454,13	4,13%	2.795.378,45	15,87%	0,66%
Custas Processuais	117.881,57	0,20%	382.103,62	224,14%	0,45%
Telefone e Internet	973.113,38	1,67%	1.230.688,85	26,47%	0,44%
Tarifas de Arrecadação	1.601.636,59	2,74%	1.638.463,96	2,30%	0,06%
Outros Serv. Profissionais - P. F.	- 1.435,76	0,00%	27.492,60	-2014,85%	0,05%
Correios e Malotes	6.622,45	0,01%	5.267,90	-20,45%	0,00%
Viagens e Hospedagens	40.600,73	0,07%	38.392,02	-5,44%	0,00%
Fotocopias/Reproduções	49.370,72	0,08%	38.513,99	-21,99%	-0,02%
Assinatura Jornais/Revistas	59.344,46	0,10%	46.518,10	-21,61%	-0,02%
Outros Serviços e Utilidades	89.424,61	0,15%	50.734,06	-43,27%	-0,07%
Manutenção e Reparos	271.930,43	0,47%	147.231,75	-45,86%	-0,21%
Escolas e Treinamento	165.625,25	0,28%	33.831,84	-79,57%	-0,23%
Manutenção Veículos	463.705,92	0,79%	308.413,37	-33,49%	-0,27%
Alugueis - Imóveis	379.768,88	0,65%	28.120,62	-92,60%	-0,60%
Indenizações	569.681,28	0,97%	74.136,60	-86,99%	-0,85%
Alugueis - Máquina e Equipamentos	814.980,00	1,39%	-	-100,00%	-1,39%
Total	58.435.570,46	100,00%	69.500.190,60	18,93%	18,93%

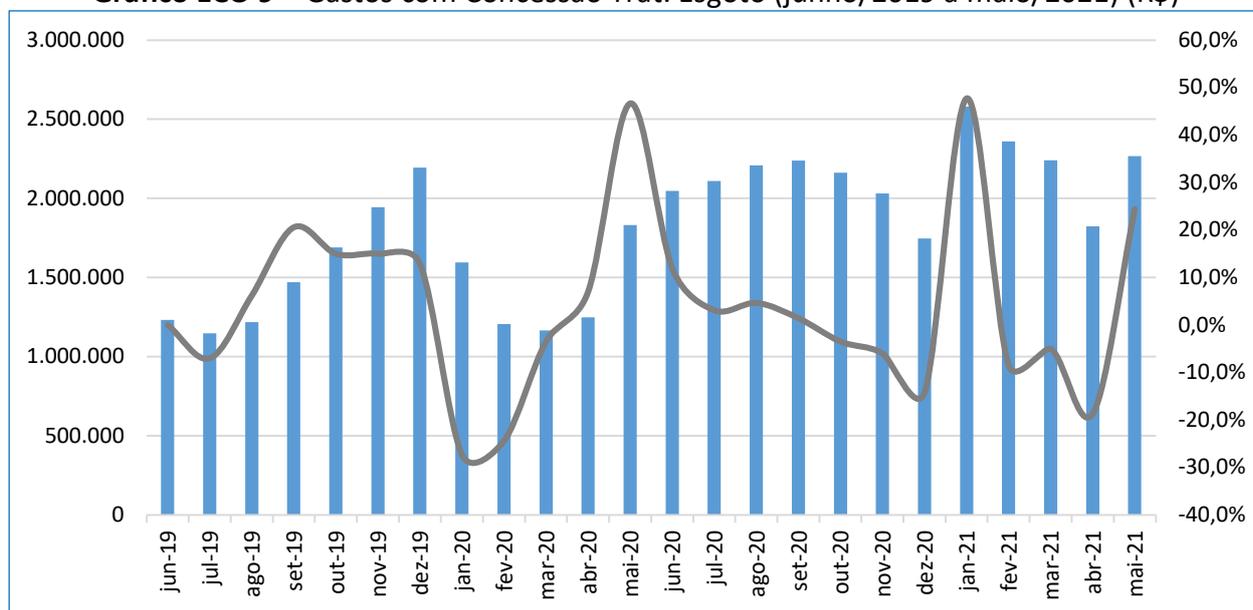
No processo de análise dos fatores determinantes da variação de item em específico, a DAE S/A apresentou informações qualitativas dos contratos desempenhados no ano de 2020, que envolvem diversas iniciativas que deveriam ter sido iniciadas em períodos anteriores e concentraram-se nesse período, elevando o dispêndio no tempo presente.

4.2.3.4. CONCESSÃO TRATAMENTO DE ESGOTOS

Um dos principais componentes da estrutura de gastos da DAE S/A trata-se da contraprestação devida à Companhia Saneamento de Jundiáí, concessionária responsável pelos serviços de tratamento e disposição final de esgotos sanitários no município, nos termos do Contrato nº 002/96. No ano de 2020, os gastos contabilizados com a PPP representaram 30,04% do total dos gastos de exploração da entidade. De outro ponto de vista, os mesmos gastos representaram correspondem a 27,83% do faturamento líquido da entidade no mesmo período.

Demonstra-se abaixo a trajetória destes gastos nos últimos 24 meses, referentes aos períodos junho-maio dos anos 2019 a 2021. Na comparação entre os períodos de 12 meses, a variação do valor dispendido foi positiva em 9,13%.

Gráfico ECO 9 – Gastos com Concessão Trat. Esgoto (junho/2019 a maio/2021) (R\$)



A remuneração da concessionária varia em função da Tarifa Referencial de Serviços e dos quantitativos medidos. Em relação às tarifas, a Tabela ECO 7 apresenta o histórico de últimos reajustes tarifários.

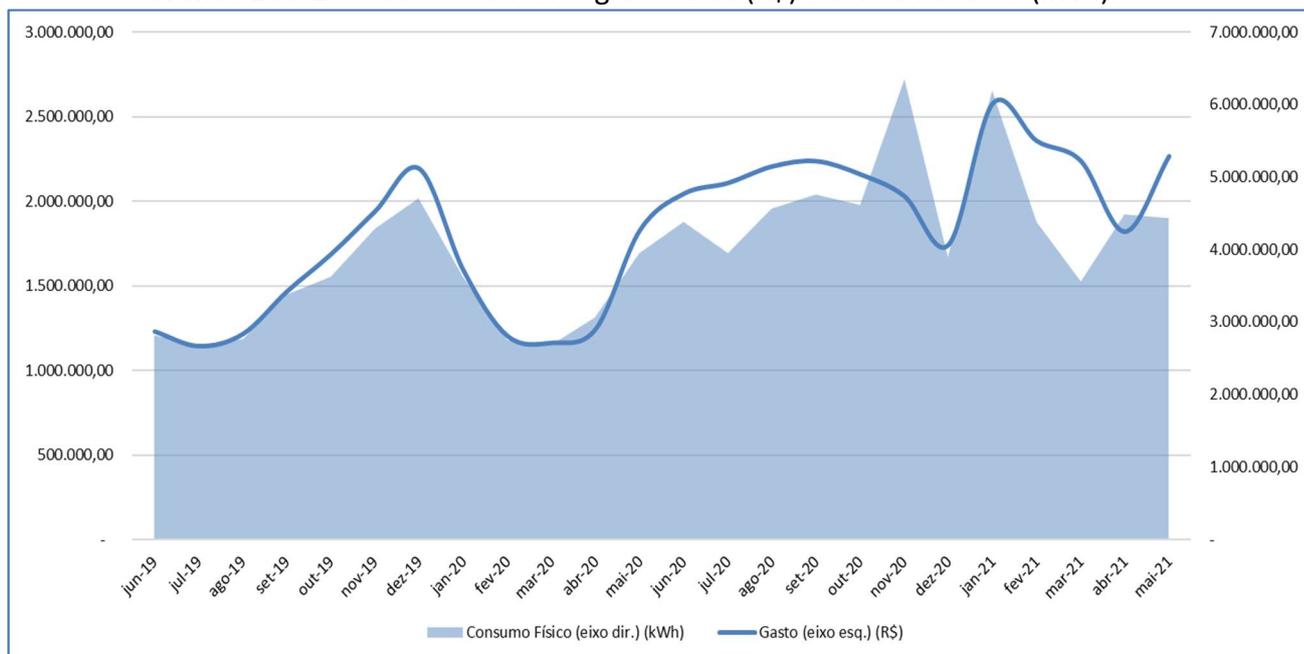
Tabela ECO 7 – Reajustes Tarifários – Concessão Tratamento Esgoto

Categoria	Unidade	2018	2019	2020	2021
Residencial/Comercial	R\$/m ³	1,924	2,106	2,144	2,555
Industrial - Volume	R\$/m ³	2,117	2,318	2,360	2,812
Industrial - Carga	R\$/Kg de DBO5	2,117	2,318	2,360	2,812
Reajuste Tarifário	%	3,04%	9,50%	1,80%	19,17%

4.2.3.5. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos 24 meses compreendidos entre junho/2019 e maio/2021, relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos (em R\$) e o consumo físico (em kWh).

Gráfico ECO 10 – Gastos com energia elétrica (R\$) e consumo físico (kWh).



- a. Consumo físico (em kWh) – Tabela 12.1 do Anexo 1
Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medida em kWh, utilizada para a operação e funcionamento administrativo da DAE S/A. Na comparação entre os exercícios de 2019 e 2020 há incremento de aproximadamente 24,41% no consumo de energia. Aqui destaca-se a estrutura de abastecimento de água do município, que envolve a necessidade de bombeamento por longa extensão, agravada pela baixa disponibilidade hídrica do período.
- b. Gastos (em R\$) – Tabela 12.2 do Anexo 1
Os gastos, por sua vez, na comparação do acumulado entre os exercício de 2019 e 2020, apresentaram crescimento de 25,68%. É importante destacar que no período analisado foram realizados dois reajustes tarifários da concessionária de distribuição de energia (CPFL Piratininga), sendo primeiro a partir de outubro/2019, com redução média de 7,80% e o segundo a partir de outubro/2020, com incremento médio de 9,82%.

4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária, de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Custo Médio Atual (CMA) dos serviços que deveria ser sustentado pela tarifa.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador nos últimos 12 meses. Tendo em vista a postergação da data base de reajuste tarifário no Exercício de 2020, motivada principalmente pela eclosão da pandemia de COVID-19, neste estudo será apresentada uma perspectiva mais ampla do período de defasagem tarifária para melhor compreensão do período decorrido

4.3.1. CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se usualmente como período de referência 12 (doze) meses anteriores à vigência do próximo ciclo tarifário. Neste caso, o período considerado, levando em conta os prazos estabelecidos para análise no processo tarifário, foi de junho/2020 a maio/2021.

Como mencionado, serão apresentados os valores para distintos períodos, a fim de facilitar a comparação e melhor compreender a trajetória de gastos e receitas da DAE S/A, considerando o período decorrido que ultrapassou o intervalo de doze meses usualmente esperado para aplicação de reajuste tarifário.

Inicialmente, porém, convém descrever a nomenclatura e cálculos utilizados para cada um desses índices.

4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

4.3.1.2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para apuração da Tarifa Média Praticada (TMP), a ARES-PCJ utiliza a seguinte fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RT}}{\text{VF}}$$

Onde:

- TMP = Tarifa Média Praticada
- RT = Receita Tarifária (Faturamento)
- VF = Volume Faturado

4.3.1.3. TRAJETÓRIA DO CUSTO MÉDIO (CM), DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP) E DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

A Tabela ECO 8 apresenta a desagregação dos componentes de cálculo do Custo Médio dos serviços, bem como o resultado dos indicadores de sustentabilidade da tarifa para distintos períodos selecionados.

Tabela ECO 8 – Indicadores de Sustentabilidade da Tarifa

		2019	2020	2021	P ₀ (A)	P ₀ (B)	P ₀ (C)
PERÍODO	Mês início	janeiro	janeiro	janeiro	jun/19	jun/20	jun/19
	Mês fim	dezembro	dezembro	maio	mai/20	mai/21	mai/21
ELEMENTOS CUSTO MÉDIO (R\$/m ³)	DEX	3,3869	3,4686	3,7886	3,4540	3,6186	3,5373
	DAP	0,0073	0,1251	-0,0519	0,0243	0,0851	0,0551
	INR	0,2569	0,5706	0,6816	0,2842	0,7253	0,5075
	OR	-0,1752	-0,1114	-0,1735	-0,1732	-0,1301	-0,1514
	RPI	-0,2387	-0,2971	-0,3287	-0,1933	-0,2766	-0,2355
INDICADORES	CM (R\$/m ³)	3,2372	3,7559	3,9161	3,3960	4,0225	3,7131
	TMP (R\$/m ³)	3,6236	3,6745	3,6586	3,6912	3,6713	3,6811
	DT (%)	-10,66%	2,22%	7,04%	-8,00%	9,57%	0,87%

P₀ (A): período estipulado de vigência do último reajuste tarifário aplicado.

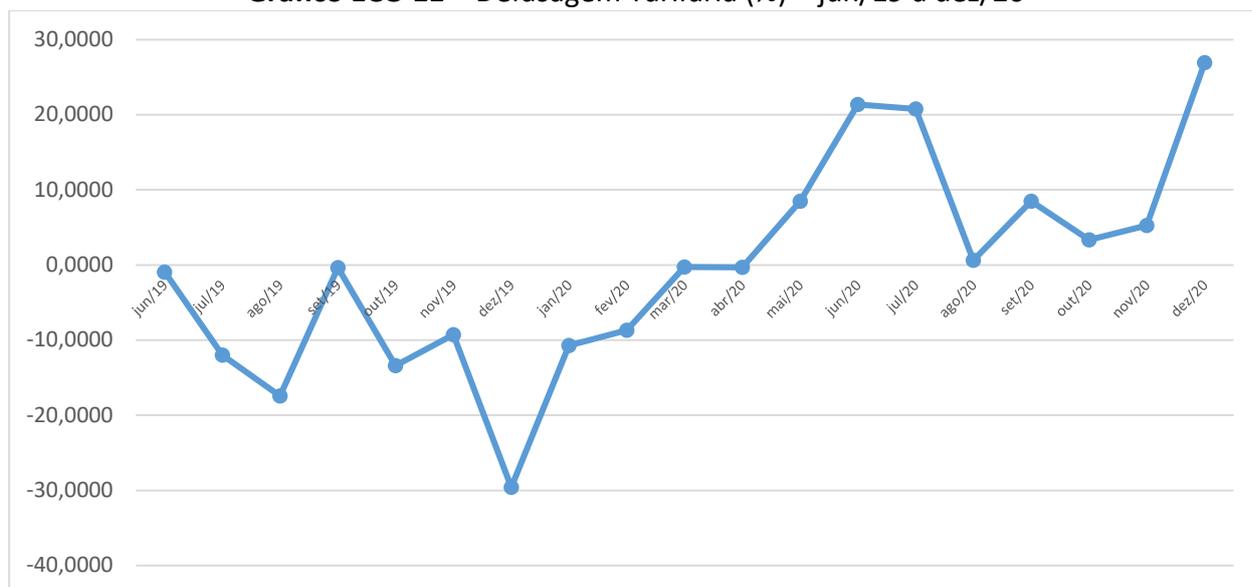
P₀ (B): período decorrido de tarifa sem aplicação de novo índice de reajuste.

P₀ (C): período total desde o último reajuste tarifário aplicado.

É importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de Outras Receitas e recursos externos para investimento), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência dos recursos recebidos face aos dispêndios da DAE S/A.

Assim, a partir dos dados, é possível verificar distintas etapas de transição entre a defasagem tarifária negativa observada majoritariamente no primeiro período para aquela positiva experimentada a partir de maio/2020. Basicamente, a defasagem negativa vem de 2019, adentra 2020 até meados do ano e então tem um incremento bastante significativo até o mês de dezembro, permanecendo positiva em 2021. Essa trajetória é melhor observável pelo Gráfico ECO 11, que utiliza como parâmetro o período P₀ (C) mencionado acima.

Na sequência, a Tabela ECO 9 permite observar outro aspecto muito importante, referente à contribuição de cada um dos elementos para a variação do Custo Médio entre os períodos analisados. Neste aspecto, se destaca o papel do componente Investimento, que responde por mais da metade de todo o incremento do Custo Médio.

Gráfico ECO 11 – Defasagem Tarifária (%) – jun/19 a dez/20

Tabela ECO 9 – Contribuição à variação do Custo Médio (CM)

	Participação (2019)	Varição (2020/2019)	Contribuição Variação
DEX	104,62%	2,41%	2,53%
DAP	0,23%	1606,88%	3,64%
INR	7,94%	122,12%	9,69%
OR	-5,41%	-36,43%	1,97%
RPI	-7,37%	24,46%	-1,80%
CM Total	100,00%	16,02%	16,02%

Tendo observado a trajetória dos índices utilizados pela ARES-PCJ, é feita agora uma maior desagregação dos elementos de composição do Custo Médio, em especial das chamadas Despesas de Exploração, tomando como base o período $P_{0(C)}$, referente aos últimos doze meses anteriores à aplicação do próximo reajuste tarifários. A escolha deste período objetiva absorver a tendência mais recente de evolução da situação econômica da prestação

Tabela ECO 10 – Componentes do cálculo do custo médio e tarifa média praticada junho/2019 a maio/2021.

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1. Despesas de Exploração	275.080.459,24
1.1 Pessoal	89.689.949,45
1.2 Materiais	10.305.017,21
1.3 Serviços de Terceiros	61.514.386,54
1.4 Conc. Trat. Esgoto	82.392.923,57
1.5 Energia Elétrica	25.802.339,98
1.6 Outras	5.375.842,49
2. DAP	6.472.737,20
2.1 Depreciação e Amortização	-
2.2 Amortização de Dívidas	3.289.206,47
2.3 Provisões	3.183.530,73
3. Investimentos Realizados	55.137.473,91
4. Receita Tarifária (Faturamento)	279.081.044,00
5. Outras Receitas	9.890.768,20
6. Recursos para Investimentos (Externos)	21.024.414,11
7. Volume Faturado (m³)	76.016.746
Custo Médio Atual (R\$/m³)	4,0225
Tarifa Média Praticada (R\$/m³)	3,6713
Defasagem Tarifária (%)	9,57%

O Gráfico ECO 12 apresenta representação visual da composição específica das Despesas de Exploração para este mesmo período, enquanto o Gráfico ECO 13 insere nesta composição os Investimentos Realizados e o grupo DAP (Depreciação, Amortização e Provisões).

Gráfico ECO 12 – Composição das Despesas de Exploração (%) (junho/2019 a maio/2021)

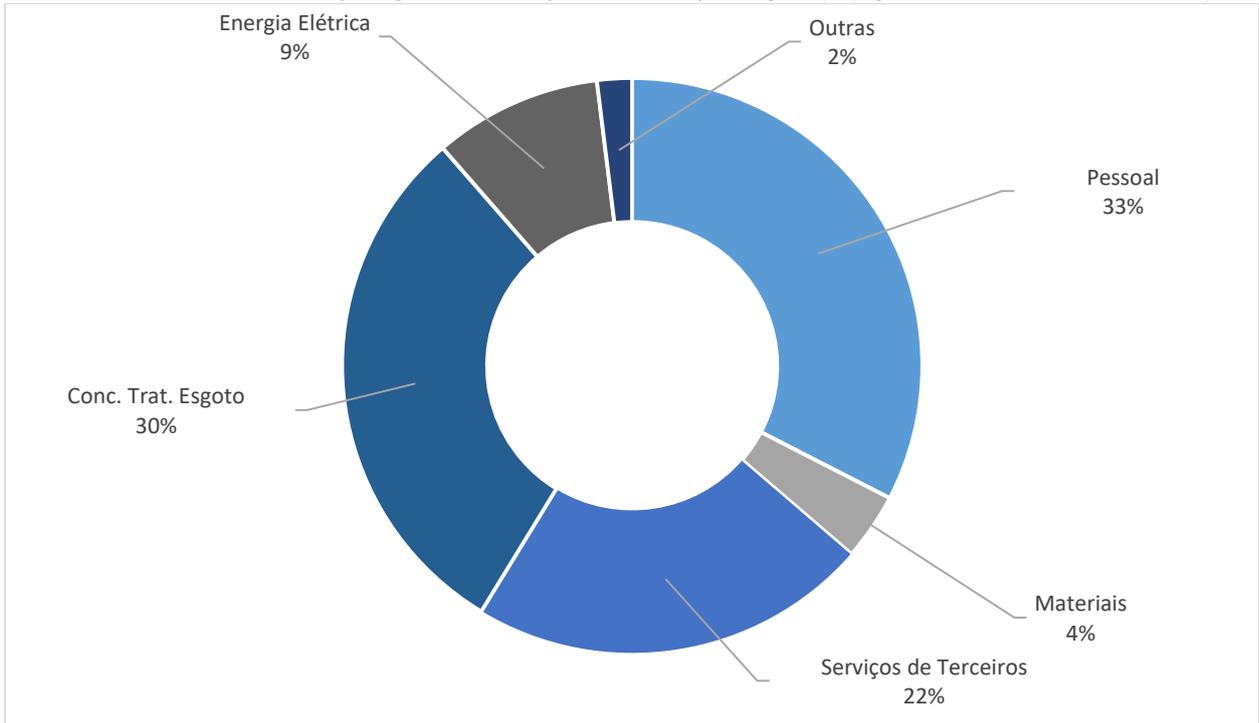
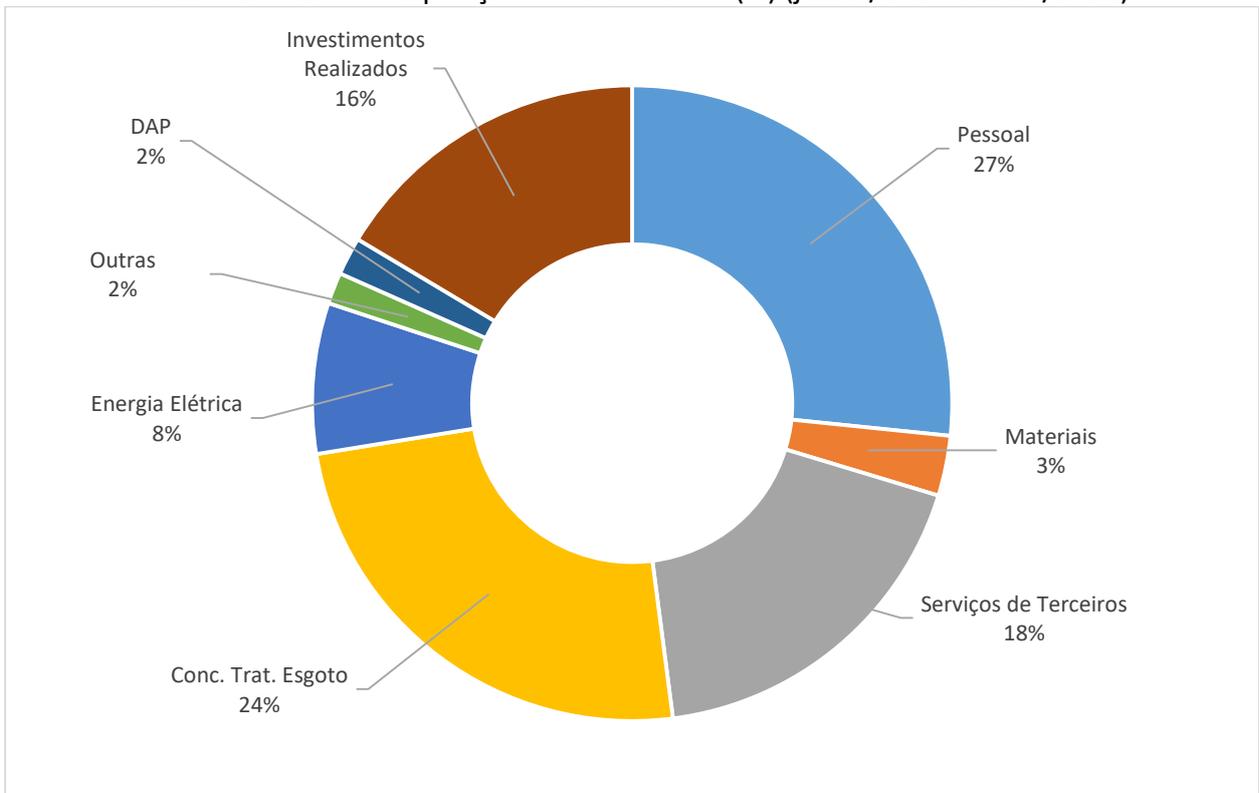


Gráfico ECO 13 – Composição total de Gastos (%) (junho/2019 a maio/2021)



4.4. DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

De acordo com Balancete Contábil apresentado pela DAE S/A, ao fim do mês de maio de 2021 o saldo de disponibilidades financeiras da prestadora de serviços era de R\$ 14.510.499,68, uma redução significativa em relação ao observado desde o fim do ano de 2019.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados, quando referem-se, por exemplo, a recursos externos para execução de investimentos. A estrutura das disponibilidades é replicada abaixo na mesma forma em que é demonstrada nas principais contas correspondentes dos Balancetes Contábeis:

Tabela ECO 11 – Disponibilidades Financeiras

CONTA	SALDO (31/12/2019)	SALDO (31/12/2020)	SALDO (31/05/2021)
Aplicações de Liquidez Imediata	39.855.315,12	26.245.748,51	13.649.249,49
Bancos Contas Movimento	2.181.667,34	762.548,32	317.555,17
Bancos Contas Vinculadas	350.002,02	420.787,19	543.695,02
DISPONÍVEL TOTAL	42.386.984,48	27.429.084,02	14.510.499,68

4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

Foram realizadas projeções para o período de 12 meses, maio/2021 a abril/2022, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

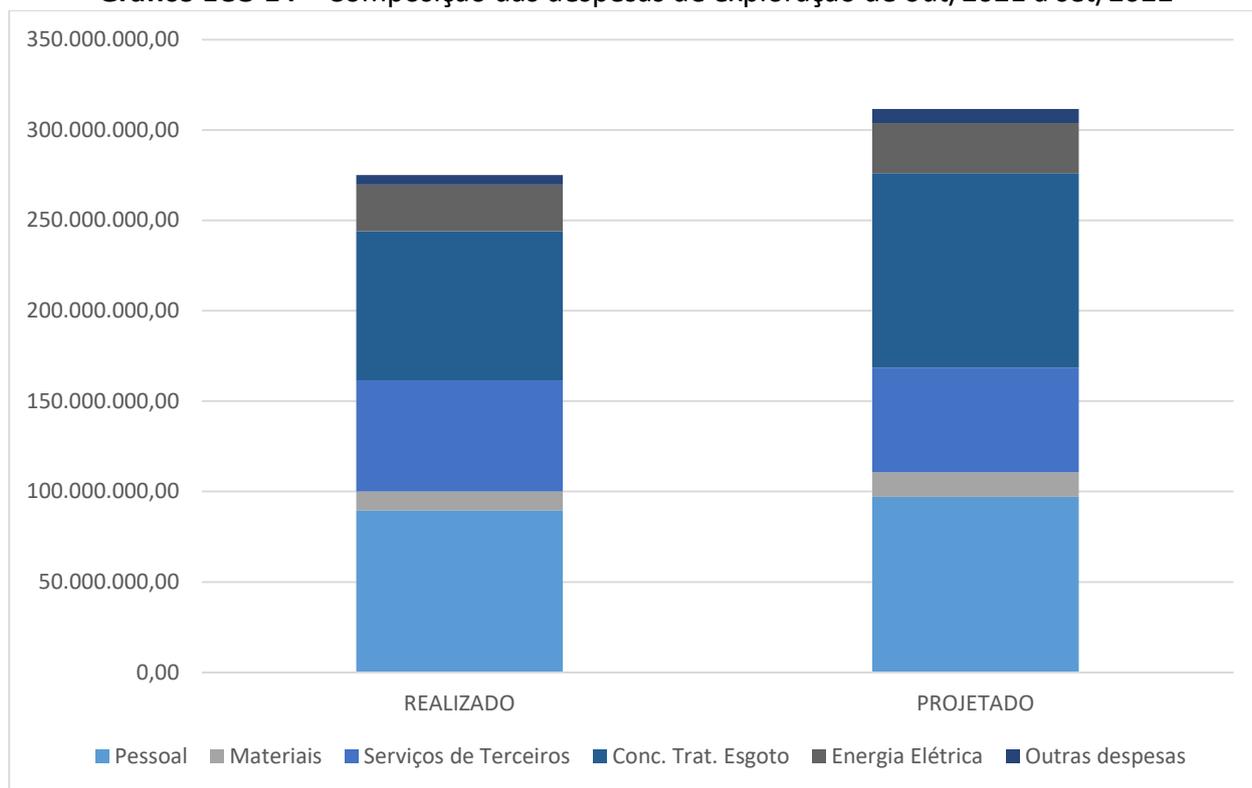
Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

Tabela ECO 12 – Gastos e receitas totais decompostos (realizado e projetado).

DESCRIÇÃO	REALIZADO	PROJETADOS
	jun/20 a mai/21	out/21 a set/22
1. Despesas de Exploração	275.080.459,24	311.573.826,74
1.1 Pessoal	89.689.949,45	97.079.279,26
1.2 Materiais	10.305.017,21	13.578.602,95
1.3 Serviços de Terceiros	61.514.386,54	57.675.150,76
1.4 Conc. Trat. Esgoto	82.392.923,57	107.800.770,61
1.5 Energia Elétrica	25.802.339,98	27.682.512,12
1.6 Outras	5.375.842,49	7.757.511,03
2. DAP	6.472.737,20	8.477.768,36
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	3.289.206,47	5.996.354,89
2.3 Provisões	3.183.530,73	2.481.413,47
3. Investimentos Realizados/a Realizar	55.137.473,91	56.104.994,58
4. Outras Receitas	9.890.768,20	10.068.604,21
5. Recursos para Invest. (Externos)	21.024.414,11	28.167.587,25
6. Variações tarifárias a compensar	0,00	0,00
7. Volume Faturado (m³)	76.016.746	77.917.165

O Gráfico 14, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos de exploração para o próximo período quando comparado com o realizado recente:

Gráfico ECO 14 – Composição das despesas de exploração de out/2021 a set/2022



4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção são sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (de out/2021 a set/2022). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.5.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP

Critérios utilizados para as projeções:

- **PESSOAL:** na presente análise, aplicaram-se as variações históricas das despesas como estimativa de incremento corrente, considerando ainda estimativa de reajuste salarial em 5% (cinco por cento) a partir da competência janeiro/2022 e a ocorrência do reajuste de 10% do Cartão Alimentação a partir de maio/2021, com retroatividade inclusa.
- **CONCESSÃO ESGOTAMENTO SANITÁRIO:** neste item, foram considerados os reajustes ordinários de Contraprestação, aplicados sobre os valores de referência, com estimativa de novo reajuste contratual de 25,20% (vinte e cinco inteiros e vinte centésimos por cento) a partir de janeiro/2022. Adicionalmente, foi utilizada projeção de Vol. Tratado de esgotos com base em tendência recente observada.

- **ENERGIA ELÉTRICA:** adotou-se, como referência para a projeção para o próximo período tarifário a tendência das despesas, com expectativa de correção média de 10% (dez por cento) a partir de outubro/2021.
- **AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS:** para o presente estudo, foram consideradas as projeções de dispêndio com parcelas dos financiamentos “CEF 3ª Fase Barragem” e “PAC 2”, conforme memória de cálculo apresentada pela DAE S/A.
- **PROVISÕES:** neste item, considerou-se o percentual calculado de Receitas Irrecuperáveis (0,74% sobre as receitas tarifárias estimadas para o próximo período).
- **DEMAIS DESPESAS:** as projeções combinam a variação observada na trajetória das despesas no último período e a estimativa de elevação geral de custos em 4% na diferença entre exercícios.
- **VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR:** este item se refere a eventualidades que ensejam a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. Não há, no presente processo de análise da tarifa, necessidade de compensações nesta rubrica.

4.5.1.2. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

- Os valores dos investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico nº 05/2021-DBR e totalizam R\$ 56.104.994,04, compreendendo R\$ 28.167.587,25 de recursos externos e R\$ 27.937.407,32 em recursos tarifários.

4.5.1.3. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS:** neste item, foi considerada a manutenção do patamar de receitas observado no período junho/20 a maio/21, corrigidas por ponderação de 20% do índice acumulado do IPCA no últimos doze meses, referente à participação dos outros serviços, que também serão reajustados no presente cálculo.
- **VOLUME FATURADO:** para o volume faturado, foi considerada projeção de elevação de 2,50% sobre o observado no período jun/20 a mai/21.

4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base na composição de valores já detalhada, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos “t”

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado nos períodos “t”

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[(311.573.826,74 + 8.477.768,36 + 56.104.994,58) \times 1] - 10.068.604,21 - 28.167.587,25 + 0,00}{(1+0)^1}}{77.917.165/(1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{337.988.321,03}{77.917.165}$$

TMN = 4,3369 R\$/m³

4.5.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada, apurada no período de junho/2020 a maio/2021 no valor de 3,6713 R\$/m³, conforme cálculo já demonstrado.

4.5.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left(\frac{4,3369}{3,6713} - 1 \right) \times 100$$

CT = 18,13%

Como pode ser verificado nos cálculos acima demonstrados, no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 18,13% (dezoito inteiros e treze centésimos por cento).

4.6. INCLUSÃO DA CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL

O presente processo prevê também a inclusão da Categoria Residencial Social na estrutura tarifária da DAE S/A, seguindo os critérios mínimos de acessibilidade e concessão de descontos previstos pela Resolução ARES-PCJ nº 251/2018.

A normativa estabelece que o público beneficiário da Tarifa Residencial Social são as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚnico) que percebem renda domiciliar mensal per capita de até ½ salário mínimo. No que se refere ao benefício propriamente dito, fica determinado o desconto mínimo de 50% para a faixa de consumo de 0 a 10 m³ e 25% para a faixa de 11 a 20 m³.

Para dimensionar o efeito desta inclusão no reajuste tarifário, foi estimada a projeção de impacto sobre o faturamento na hipótese de acesso de 40% dos potenciais beneficiários ao longo do próximo ciclo tarifário. O dado de famílias elegíveis foi extraído da base de informações do CADÚnico referente ao mês de dez/2020, quando foi registrado o número de 5.574 famílias com cadastro atualizado e renda mensal domiciliar per capita inferior a ½ salário mínimo. Neste cenário, vislumbrou-se queda de 0,14% sobre o faturamento, que não foi considerada na composição da tarifa para o próximo período, tendo em vista o reduzido impacto vislumbrado. A metodologia para cálculo do impacto está descrita na Nota Técnica ARES-PCJ nº 15/2019.

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 18,13% (dezoito inteiros e treze centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de novembro de 2021, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 9,68% (nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de novembro de 2021, conforme disposto no Anexo III deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda que o **PRESTADOR**:

- a) Revise o Plano Municipal de Saneamento Básico, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Jundiaí, conforme estabelecido no PMSB aprovado (segundo semestre de 2020 ou primeiro semestre de 2021);
- b) Estabeleça e continue os programas de eficiência energética, de acordo com o aprendizado adquirido na 2ª Rede de Aprendizagem em Eficiência Energética promovida pela ARES-PCJ;
- c) Providencie a resolução das não conformidades vencidas, informando a ARES-PCJ com relatórios fotográficos;
- d) Realize os investimentos aprovados no presente reajuste tarifário, bem como aqueles que ainda não foram finalizados, relativos ao reajuste do ano de 2019

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Jundiaí, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Jundiaí, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo DAE - JUNDIAÍ em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Jundiaí.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o DAE - JUNDIAÍ afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, O DAE - JUNDIAÍ deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Jundiaí, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 17 de setembro de 2021.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

ANEXO I - DADOS

Tabela ECO 13 – Dados de Volume Faturado (m³).

PERÍODO	2019/2020		2020/2021		VARIÇÃO (12 Meses)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
junho	6.135.900	-	5.795.932	-	-5,54%
julho	5.853.662	-4,60%	5.762.971	-0,57%	-1,55%
agosto	6.118.870	4,53%	6.366.185	10,47%	4,04%
setembro	6.353.642	3,84%	6.216.920	-2,34%	-2,15%
outubro	6.444.668	1,43%	6.456.026	3,85%	0,18%
novembro	6.621.330	2,74%	6.661.264	3,18%	0,60%
dezembro	5.918.084	-10,62%	6.370.005	-4,37%	7,64%
janeiro	6.189.552	4,59%	6.642.000	4,27%	7,31%
fevereiro	6.241.012	0,83%	6.234.467	-6,14%	-0,10%
março	6.202.172	-0,62%	6.590.030	5,70%	6,25%
abril	6.092.938	-1,76%	6.594.554	0,07%	8,23%
maio	5.981.404	-1,83%	6.326.392	-4,07%	5,77%
TOTAL	74.153.234		76.016.746		2,51%

Tabela ECO 14 – Dados de Faturamento (R\$).

PERÍODO	2019/2020		2020/2021		VARIÇÃO (12 Meses)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
junho	22.674.575,54	-	20.392.880,70	-3,00%	-10,06%
julho	20.946.688,31	-7,62%	20.598.071,13	1,01%	-1,66%
agosto	22.647.474,74	8,12%	23.376.149,62	13,49%	3,22%
setembro	22.957.400,96	1,37%	22.985.267,67	-1,67%	0,12%
outubro	24.109.119,00	5,02%	24.152.725,55	5,08%	0,18%
novembro	24.995.623,23	3,68%	25.130.410,02	4,05%	0,54%
dezembro	22.822.269,80	-8,69%	23.952.386,25	-4,69%	4,95%
janeiro	22.912.205,84	0,39%	24.496.684,85	2,27%	6,92%
fevereiro	23.210.200,12	1,30%	22.898.652,74	-6,52%	-1,34%
março	23.169.971,75	-0,17%	24.492.778,46	6,96%	5,71%
abril	22.244.840,10	-3,99%	25.084.147,54	2,41%	12,76%
maio	21.024.187,47	-5,49%	21.520.889,47	-14,21%	2,36%
TOTAL	273.714.556,86		279.081.044,00		1,96%

Tabela ECO 15 – Dados de Despesas com Pessoal

PERÍODO	2019/2020		2020/2021		VARIÇÃO (12 Meses)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
junho	7.331.830,17	-	7.557.410,99	-	3,08%
julho	7.174.512,97	-2,15%	7.383.761,12	-2,30%	2,92%
agosto	7.373.071,91	2,77%	7.313.071,70	-0,96%	-0,81%
setembro	8.657.156,93	17,42%	7.199.975,30	-1,55%	-16,83%
outubro	7.761.736,79	-10,34%	7.337.348,76	1,91%	-5,47%
novembro	7.536.769,32	-2,90%	7.542.326,61	2,79%	0,07%
dezembro	7.460.351,42	-1,01%	7.405.448,20	-1,81%	-0,74%
janeiro	7.153.408,41	-4,11%	7.186.169,47	-2,96%	0,46%
fevereiro	7.236.614,08	1,16%	7.232.018,55	0,64%	-0,06%
março	7.512.184,14	3,81%	7.530.820,08	4,13%	0,25%
abril	7.665.839,35	2,05%	7.993.260,03	6,14%	4,27%
maio	7.618.303,84	-0,62%	8.008.338,64	0,19%	5,12%
TOTAL	90.481.779,33		89.689.949,45		-0,88%

Tabela ECO 16 – Dados de Despesas com Materiais

PERÍODO	2019/2020		2020/2021		VARIÇÃO (12 Meses)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
junho	534.544,34	-	830.343,40	-	55,34%
julho	748.495,23	40,02%	665.149,84	-19,89%	-11,14%
agosto	880.142,62	17,59%	529.467,37	-20,40%	-39,84%
setembro	791.886,09	-10,03%	535.511,91	1,14%	-32,38%
outubro	874.629,22	10,45%	1.090.385,48	103,62%	24,67%
novembro	998.769,16	14,19%	799.377,19	-26,69%	-19,96%
dezembro	767.987,38	-23,11%	947.030,73	18,47%	23,31%
janeiro	1.124.756,28	46,46%	939.817,11	-0,76%	-16,44%
fevereiro	978.236,53	-13,03%	799.291,58	-14,95%	-18,29%
março	894.763,60	-8,53%	1.195.009,88	49,51%	33,56%
abril	798.781,57	-10,73%	1.062.000,26	-11,13%	32,95%
maio	461.559,23	-42,22%	911.632,46	-14,16%	97,51%
TOTAL	9.854.551,25		10.305.017,21		4,57%

Tabela ECO 17 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros

PERÍODO	2019/2020		2020/2021		VARIÇÃO (12 meses)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
junho	4.678.343,74	-	5.439.435,97	-	16,27%
julho	4.372.897,17	-6,53%	4.939.159,59	-9,20%	12,95%
agosto	4.732.993,06	8,23%	5.571.769,13	12,81%	17,72%
setembro	5.465.968,54	15,49%	5.414.142,11	-2,83%	-0,95%
outubro	4.940.320,37	-9,62%	5.196.145,11	-4,03%	5,18%
novembro	4.751.984,53	-3,81%	5.397.998,57	3,88%	13,59%
dezembro	4.750.350,03	-0,03%	6.000.611,64	11,16%	26,32%
janeiro	4.222.655,93	-11,11%	5.056.796,50	-15,73%	19,75%
fevereiro	4.913.240,36	16,35%	6.470.580,58	27,96%	31,70%
março	5.093.227,89	3,66%	6.009.335,56	-7,13%	17,99%
abril	5.238.783,13	2,86%	7.409.578,82	23,30%	41,44%
maio	5.274.805,71	0,69%	6.594.637,02	-11,00%	25,02%
TOTAL	58.435.570,46		69.500.190,60		18,93%

Tabela ECO 17 – Dados de Despesas com PPP Esgotamento Sanitário

PERÍODO	2019/2020		2020/2021		VARIÇÃO (12 meses)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
junho	6.058.046,95	-	5.569.180,98	-4,98%	-8,07%
julho	5.855.666,87	-3,34%	5.626.500,24	1,03%	-3,91%
agosto	6.214.104,43	6,12%	6.620.108,34	17,66%	6,53%
setembro	6.273.672,91	0,96%	6.635.536,38	0,23%	5,77%
outubro	6.448.380,20	2,78%	6.666.232,50	0,46%	3,38%
novembro	6.840.491,00	6,08%	6.912.960,76	3,70%	1,06%
dezembro	6.260.257,82	-8,48%	6.440.290,24	-6,84%	2,88%
janeiro	6.405.975,92	2,33%	6.791.639,53	5,46%	6,02%
fevereiro	6.417.263,81	0,18%	7.895.133,12	16,25%	23,03%
março	6.565.146,24	2,30%	7.734.778,07	-2,03%	17,82%
abril	6.300.787,24	-4,03%	8.087.919,79	4,57%	28,36%
maio	5.861.103,50	-6,98%	7.412.643,62	-8,35%	26,47%
TOTAL	75.500.896,89		82.392.923,57		9,13%

Tabela ECO 18 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2019		2020		VARIÇÃO 2019 x 2020
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
junho	2.817.347	-	4.385.471	-	55,66%
julho	2.690.056	-4,52%	2.494.968	-43,11%	-7,25%
agosto	2.770.409	2,99%	4.567.294	83,06%	64,86%
setembro	3.379.127	21,97%	4.764.927	4,33%	41,01%
outubro	3.630.371	7,44%	4.619.418	-3,05%	27,24%
novembro	4.283.715	18,00%	6.348.605	37,43%	48,20%
dezembro	4.710.294	9,96%	3.897.350	-38,61%	-17,26%
janeiro	3.630.282	-22,93%	6.194.437	58,94%	70,63%
fevereiro	2.745.858	-24,36%	4.375.991	-29,36%	59,37%
março	2.685.917	-2,18%	3.564.174	-18,55%	32,70%
abril	3.064.011	14,08%	4.481.963	25,75%	46,28%
maio	3.946.989	28,82%	4.429.055	-1,18%	12,21%
TOTAL	40.354.374		54.123.652		34,12%

Tabela ECO 19 – Gastos com Energia Elétrica (R\$)

PERÍODO	2019/2020		2020/2021		VARIÇÃO (12 meses)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
junho	1.232.358,95	-	2.046.561,90	11,83%	66,07%
julho	1.146.059,82	-7,00%	2.109.526,43	3,08%	84,07%
agosto	1.217.937,81	6,27%	2.207.308,77	4,64%	81,23%
setembro	1.468.882,12	20,60%	2.238.243,86	1,40%	52,38%
outubro	1.689.337,99	15,01%	2.160.402,29	-3,48%	27,88%
novembro	1.943.174,02	15,03%	2.031.128,53	-5,98%	4,53%
dezembro	2.193.885,29	12,90%	1.744.796,05	-14,10%	-20,47%
janeiro	1.593.978,04	-27,34%	2.578.180,51	47,76%	61,75%
fevereiro	1.205.728,08	-24,36%	2.357.930,00	-8,54%	95,56%
março	1.165.244,63	-3,36%	2.239.099,58	-5,04%	92,16%
abril	1.247.586,68	7,07%	1.822.088,55	-18,62%	46,05%
maio	1.830.130,25	46,69%	2.267.073,51	24,42%	23,87%
TOTAL	17.934.303,68		25.802.339,98		43,87%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)		Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	14,37	10,79	25,16	6,03	31,19
De 11 a 15	m³	2,73	2,06	4,79	1,87	6,66
De 16 a 20	m³	4,03	3,03	7,06	2,77	9,83
De 21 a 30	m³	7,78	5,82	13,60	5,54	19,14
De 31 a 50	m³	11,69	8,75	20,44	8,52	28,96
De 51 a 80	m³	14,27	10,68	24,95	10,43	35,38
Acima de 80	m³	16,48	12,36	28,84	12,03	40,87

CATEGORIA RESIDENCIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)		Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	28,74	21,57	50,31	12,05	62,36
De 11 a 15	m³	3,64	2,74	6,38	2,49	8,87
De 16 a 20	m³	5,37	4,04	9,41	3,69	13,10
De 21 a 30	m³	7,78	5,82	13,60	5,54	19,14
De 31 a 50	m³	11,69	8,75	20,44	8,52	28,96
De 51 a 80	m³	14,27	10,68	24,95	10,43	35,38
Acima de 80	m³	16,48	12,36	28,84	12,03	40,87

CATEGORIA PODER PÚBLICO / OUTROS (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)		Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	33,05	24,77	57,82	13,83	71,65
De 11 a 15	m³	4,18	3,14	7,32	2,86	10,18
De 16 a 20	m³	6,21	4,64	10,85	4,25	15,10
De 21 a 30	m³	8,95	6,72	15,67	6,37	22,04
De 31 a 50	m³	13,44	10,09	23,53	9,78	33,31
De 51 a 80	m³	16,41	12,31	28,72	11,98	40,70
Acima de 80	m³	18,95	14,19	33,14	13,82	46,96

CATEGORIA COMERCIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)		Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	75,32	56,48	131,80	44,94	176,74
De 16 a 25	m³	8,19	6,13	14,32	5,27	19,59
De 26 a 35	m³	9,10	6,82	15,92	6,24	22,16
De 36 a 45	m³	12,39	9,29	21,68	8,20	29,88
Acima de 45	m³	17,26	12,94	30,20	11,98	42,18

CATEGORIA INDUSTRIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)		Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 50 (mínimo)	Mês	507,08	380,37	887,45	Coeficiente (⁴)	Coeficiente (⁴)
De 51 a 100	m³	15,92	11,95	27,87	3,61	-
De 101 a 500	m³	18,63	13,96	32,59	3,61	-
De 501 a 10.000	m³	20,83	15,62	36,45	3,61	-
Acima de 10.000	m³	22,68	17,02	39,70	3,61	-
Carga por kg de DBO (³)	m³	-	-	-	3,61	-

CATEGORIA CONTRATOS C/ DEMANDA ESPECÍFICA (²)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)		Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
De 0 a 50.000 (mínimo)	Mês	404.736,72	303.505,86	708.242,58	Coeficiente (⁴)	Coeficiente (⁴)
De 50.001 a 100.000	m³	8,10	6,07	14,17	3,61	-
De 100.001 a 150.000	m³	8,12	6,08	14,2	3,61	-
De 150.001 a 200.000	m³	8,14	6,11	14,25	3,61	-
De 200.001 a 250.000	m³	8,15	6,11	14,26	3,61	-
De 250.001 a 300.000	m³	8,15	6,12	14,27	3,61	-
Acima de 300.000	m³	8,15	6,12	14,27	3,61	-
Carga por kg de DBO (³)	m³	-	-	-	3,61	-

CATEGORIA ÁGUA DE FONTES DISTINTAS						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1	ESGOTO (Tratamento) (R\$)	TOTAL 2
				Água + Coleta + Afastamento de Esgoto (R\$)		Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto (R\$)
Poço Residencial	m³	-	3,70	3,70	Cat. Residencial	-
Poço Comercial	m³	-	3,70	3,70	Cat. Comercial	-
Poço Institucional	m³	-	3,70	3,70	Cat. Poder Público/ Outros	-
Poço Não Hidrometrado	m³	-	3,70	3,70	Cat. Comercial	-
Poço Industrial	m³	-	0,66	0,66	3,61	-
Carga por kg de DBO* (3)	m³	-	-	-	3,61	-

Observações:

- 1 - Para as categorias Residencial Social, Residencial, Poder Público / Outros, Comercial e Industrial a aplicação da tabela é feita de forma escalonada sobre o consumo medido
- 2 - Para os contratos com demanda específica o valor de cada faixa da tabela é aplicado diretamente sobre o consumo total medido
- 3 - DBO = Demanda Bioquímica de Oxigênio
- 4 - Variação de acordo com os coeficientes de carga e esgoto, que são calculados mensalmente

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 28,74)

Tarifa de Água = R\$ 28,74

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 28,74) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,64/m³) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 5,37/m³) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 7,78)

Tarifa de Água = R\$ 28,74 + R\$ 18,20 + R\$ 26,85 + R\$ 38,90

Tarifa de Água = R\$ 112,69

2) TARIFA DE ESGOTO (COLETA E AFASTAMENTO)

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 75% do valor das Tarifas de Água quando abrangem os serviços de coleta e afastamento.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 21,57)

Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = R\$ 21,57

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 21,57) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,74/m³) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,04/m³) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 5,82)

Tarifa de Esgoto = R\$ 21,57 + R\$ 13,70 + R\$ 20,20 + R\$ 29,10

Tarifa de Esgoto = R\$ 84,57

3) TARIFA DE ESGOTO (TRATAMENTO)

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% do valor das Tarifas de Água quando abrangem os serviços de coleta, afastamento e tratamento.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto (Tratamento) = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 12,05)

Tarifa de Esgoto (Tratamento) = R\$ 12,05

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto (Coleta, Afastamento e Tratamento) = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 12,05) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,49/m³) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,69/m³) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 5,54)

Tarifa de Esgoto (Tratamento) = R\$ 12,05 + R\$ 12,45 + R\$ 18,45 + R\$ 27,70

Tarifa de Esgoto (Tratamento) = R\$ 70,65

4) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO – COLETA E AFASTAMENTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 28,74) + (Tarifa de Esgoto – Coleta e Afastamento = R\$ 21,57)

Tarifa Total = R\$ 28,74 + R\$ 21,57

Tarifa Total = R\$ 50,31

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 112,69) + (Tarifa de Esgoto – Coleta e Afastamento = R\$ 84,57)

Tarifa Total = R\$ 112,69 + R\$ 84,57

Tarifa Total = R\$ 197,26

5) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO – COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

c) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 28,74) + (Tarifa de Esgoto – Coleta, Afastamento = R\$ 21,57) + (Tarifa de Esgoto – Tratamento = 12,05)

Tarifa Total = R\$ 28,74 + R\$ 21,57 + R\$ 12,05

Tarifa Total = R\$ 62,36

d) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 112,69) + (Tarifa de Esgoto – Coleta, Afastamento = R\$ 84,57) + (Tarifa de Esgoto – Tratamento = 70,65)

Tarifa Total = R\$ 112,69 + R\$ 84,57 + R\$ 70,65

Tarifa Total = R\$ 267,91

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

I. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA, COM DIÂMETRO 3/4" (20 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (COM HIDRÔMETRO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:	
I.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" (20MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	VALOR (R\$)
I.a.1) Rua com Pavimento Asfáltico	397,75
I.a.2) Rua sem Pavimento	369,12
I.a.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	338,65
I.a.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	378,46
I.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" (20MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
I.b.1) Rua com Pavimento Asfáltico	523,22
I.b.2) Rua sem Pavimento	443,84
I.b.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	405,28
I.b.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	471,38
I.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" (20MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	197,42
I.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 3/4" (20 MM)	65,79
I.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 3/4" (20 MM)	
I.e.1) Reprovado na Aferição	Não Cobrado
I.e.2) Aprovado na Aferição ou quando constatada violação	122,24
OBSERVAÇÕES:	
1) Sendo o hidrômetro de princípio volumétrico, será cobrado um adicional de	183,81
2) Sendo o hidrômetro de princípio volumétrico e dotado de sensor de rádio, será cobrado um adicional de	614,86
I.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 3/4" (20 MM)	256,74

II. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 1" (25 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:	
II.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	VALOR (R\$)
II.a.1) Rua com Pavimento Asfáltico	973,31
II.a.2) Rua sem Pavimento	944,67
II.a.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	914,19
II.a.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	954,03
II.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
II.b.1) Rua com Pavimento Asfáltico	1.098,79
II.b.2) Rua sem Pavimento	1.019,40
II.b.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	980,84
II.b.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	1.046,93

II.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	703,98
II.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 1" (25 MM)	224,02
II.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 1" (25 MM)	446,44
II.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 1" (25 MM)	580,94

III. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 1 1/2" (38 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:	
	VALOR (R\$)
III.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	
III.a.1) Rua com Pavimento Asfáltico	1.537,94
III.a.2) Rua sem Pavimento	1.509,31
III.a.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	1.478,84
III.a.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	1.518,66
III.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
III.b.1) Rua com Pavimento Asfáltico	1.663,42
III.b.2) Rua sem Pavimento	1.584,03
III.b.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	1.545,48
III.b.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	1.611,57
III.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	1.217,23
III.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 1 1/2" (38 MM)	441,73
III.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 1 1/2" (38 MM)	717,54
III.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 1 1/2" (38 MM)	852,03

IV. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 2" (50 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:	
	VALOR (R\$)
IV.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	
IV.a.1) Rua com Pavimento Asfáltico	1.703,18
IV.a.2) Rua sem Pavimento	1.674,56
IV.a.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	1.644,08
IV.a.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	1.683,91
IV.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
IV.b.1) Rua com Pavimento Asfáltico	1.828,65
IV.b.2) Rua sem Pavimento	1.749,26
IV.b.3) Rede no Passeio - Rua de Terra	1.710,71
IV.b.4) Rede no Passeio - Pavimento de Concreto	1.776,81
IV.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	1.330,53

IV.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 2" (50 MM)	441,73
IV.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 2" (50 MM)	825,45
IV.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 2" (50 MM)	959,94

V. EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA PARA USO DOMICILIAR/URBANO ATÉ 110 MM

Os valores serão cobrados por metro linear da fachada principal do imóvel (em caso de imóvel de esquina, será cobrada a média das fachadas do imóvel), de acordo com os custos apurados por processo de execução.

VI. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO COM DIÂMETRO 4" (100 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE - Valores para pagamento em parcela única:

VI.a) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100 MM) - REDE NO EIXO DA RUA ATÉ 6 (SEIS) METROS:	VALOR (R\$)
VI.a.1) Rua de Terra	414,99
VI.a.2) Rua Pavimentada	419,48
VI.b) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100 MM) - REDE NO EIXO DA RUA ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
VI.b.1) Rua de Terra	455,69
VI.b.2) Rua Pavimentada	469,18
VI.c) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100 MM) - REDE NO PASSEIO ATÉ 2 (DOIS) METROS:	362,95
VI.d) REDES COM MEDIDAS, MATERIAIS E/OU SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS TERÃO SEUS CUSTOS APURADOS POR PROCESSO DE EXECUÇÃO	
VI.e) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO DIÂMETRO 4" (100 MM) PARA CORREÇÃO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	Não cobrado

VII. EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO PARA USO DOMICILIAR/URBANO ATÉ 200 MM

Os valores serão cobrados por metro linear da fachada principal do imóvel (em caso de imóvel de esquina, será cobrada a média das fachadas do imóvel), de acordo com os custos apurados por processo de execução.

VIII. TARIFA DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA	140,00
-----------------------------------	--------

IX. FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA EM CAMINHÃO TANQUE, PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ:

IX.a. COBRANÇA POR METRO CÚBICO DE ÁGUA TRATADA PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELAS REDES PÚBLICAS DA DAE, SEM CADASTRO PRÉVIO, COM ENTREGAS ESPORÁDICAS:	VALOR (R\$)
IX.a.1) A RETIRAR NA DAE PELO INTERESSADO, POR M ³	21,44
IX.a.2) ENTREGAS COM O CAMINHÃO DA DAE S/A	
IX.a.2.1) Entrega no Perímetro Urbano, por m ³	69,22

IX.a.2.2) Entrega no Perímetro Urbano Isolado e no Perímetro Rural, por m ³	85,78
IX.a.2.3) Tarifa Social para Clientes Baixa Renda, cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, por m ³	17,31
IX.b) COBRANÇA PARA IMÓVEIS NÃO ATENDIDOS PELAS REDES PÚBLICAS DA DAE, COM CADASTRO PRÉVIO E ENTREGAS PERIÓDICAS ^{1,2}	VALOR (R\$)
IX.b.1) CATEGORIA RESIDENCIAL	
IX.b.1.1) Consumo de 1 a 10 m ³ dentro do mês (valor por metro cúbico)	6,09
IX.b.1.2) Consumo a partir de 11 m ³ dentro do mês (valor por metro cúbico)	24,36
IX.b.2) TARIFA SOCIAL PARA CLIENTES BAIXA RENDA, CADASTRADOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL	
IX.b.2.1) Consumo Mensal de 1 a 10 m ³ dentro do mês (valor único)	6,09
IX.b.2.2) Consumo a partir de 11 m ³ dentro do mês (valor por m ³)	6,09

¹A cobrança se dará de forma escalonada, respeitando os valores estabelecidos por faixa de consumo

²A cobrança dos valores referentes a coleta, afastamento e tratamento do esgoto, para os clientes com entregas periódicas, em locais servidos com rede pública de esgoto, será conforme os valores constantes na tabela das tarifas de água e esgoto para a categoria residencial ou residencial social.

X. SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, MEDIANTE CADASTRO PRÉVIO NA DAE S/A – Tarifa por viagem do caminhão:	
X.a) LIMPEZA DE FOSSA NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	168,25
X.b) TARIFA SOCIAL PARA CLIENTES BAIXA RENDA CADASTRADOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL	42,06
XI. TARIFA DE EXPEDIENTE DE REQUERIMENTO	27,78
XII. EMISSÃO DE 2ª. VIA DE DOCUMENTO	4,50
XIII. FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS (RELATÓRIO, CERTIDÃO OU ATESTADO)	89,94
XIV. CÓPIA PARA USO PARTICULAR/INSTRUÇÃO DE PROCESSO	0,77
XV. APROVAÇÃO DE PROJETO DE FOSSA	177,17

XVI. APROVAÇÃO DE PROJETO DE URBANIZAÇÃO - Tarifa por Lote:	
XVI.a) Lotes com área até 300 m ²	14,91
XVI.b) Lotes com área acima de 300 m ² até 500 m ²	19,25
XVI.c) Lotes com área acima de 500 m ² até 1.000 m ²	26,58
XVI.d) Lotes com área acima de 1.000 m ² até 2.000 m ²	36,75
XVI.e) Lotes com área acima de 2.000 m ²	47,49
XVII. SERVIÇO DE “COMUNIQUE-SE”	24,16
XVIII. SERVIÇO DE VISTORIA TÉCNICA	72,47
XIX. TARIFAS DE FISCALIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE REDES - Tarifa por metro linear de rede instalada:	
XIX.a) Redes de Água	11,58
XIX.b) Redes de Esgoto	11,58